



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
(Processo Administrativo Nº 64585.008005/2022-53)

Torna-se público, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na Rua Castro Neves, nr 72 – Matatu – Salvador/BA – CEP.: 40.255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de novembro de 2022

Horário: 09:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço por item e por grupo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais cirúrgicos de consumo e respectivos materiais em comodato, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante o Anexo A (Relação de Itens) do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e do grupo, observadas

as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~.
- 4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá atentar para os quesitos que serão exigidos do objeto, constante do item 6 Termo de Referência (DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Devido ao engessamento do Catálogo de Materiais (CatMat) do Sistema Compras Governamentais, as características, a descrição e os quesitos técnicos dos itens que estão sendo licitados, estarão descritos na Relação de Itens (ANEXO A), conseqüentemente havendo divergência entre a descrição e especificação do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência e seu ANEXO A, prevalecerá o constante do ANEXO A.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1.** no país;
 - 7.26.2.** por empresas brasileiras;
 - 7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. no caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1.1. Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada (itens do ramo da atividade), com comprovação de venda de no mínimo 20% da quantidade estimada do item, de forma única ou somatória. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de

02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. 1.7.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o

licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como

infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.hges@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional

e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

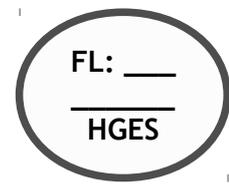
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Anexo A – Relação de Itens;

25.12.1.2. Anexo B – Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

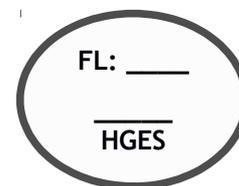
25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato de Comodato.

Salvador, BA, 18 de outubro de 2022

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RANGEL – Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
(Processo Administrativo Nº 64585.008005/2022-53)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais cirúrgicos de consumo e respectivos materiais em comodato, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência

1.1.1. Trata-se trocáteres, cliques hemostáticos, telas implantáveis, suturas mecânicas (grampeadores lineares cortantes e circulares) e pinças/tesouras ultrassônicas necessários para as rotinas cirúrgicas dessa OMS, descritos no ANEXO A.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

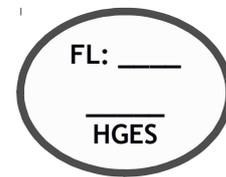
3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou



obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, Salvador, Bahia, na Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Geral de Salvador (HGeS) de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h.

6.2. A especificação total do objeto na proposta da empresa licitante deverá ser fiel ao objeto cotado pelo próprio licitante, não se resumindo a simples cópia do descritivo apresentado no Termo de Referência, dele, no entanto, não podendo se desviar da essência.

6.3. O fornecimento de materiais cirúrgicos de consumo, que constitui o objetivo principal do certame, deve ser entregue em estrita observância às especificações técnicas de que trata o item 1.1, vinculado a este instrumento para todos os efeitos, com a observância das seguintes prescrições:

6.3.1. Os materiais deste objeto deverão ter registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

6.3.2. O fornecimento deverá ser livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, devendo estar contido no seu valor unitário todos os custos.

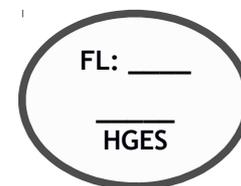
6.3.3. O licitante deverá informar na proposta a quantidade mínima fracionável por unidade do produto ofertado, de forma a melhor balizar os futuros pedidos.

6.3.4. Para os cliques hemostáticos, deverá ser disponibilizado, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques, clipadores autoclaváveis para cirurgias abertas e para cirurgias laparoscópicas (vídeo), capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. No momento do envio da primeira Nota de Empenho, o setor requisitante informará o quantitativo necessário.

6.3.5. Para as tesouras/pinças coaguladoras ultrassônicas deverá ser disponibilizado, em regime de comodato ou em data previamente marcada para o ato cirúrgico, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço e enquanto durarem os estoques, geradores de energia capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.

6.3.6. Referente ao Grupos 1, 2, 3 e 4 (grampeadores lineares e suas respectivas cargas), os itens deverão ser compatíveis entre si e da mesma marca, de forma a não prejudicar a eficiência do procedimento cirúrgico.

6.3.7. A quantidade de material em comodato solicitado foi estimada com base na



quantidade de leitos cirúrgicos e de internação pós-cirúrgica existentes e a possibilidade de ocupação máxima dos mesmos. Estes materiais poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e deverão ser entregues em conjunto com o consumível.

6.4. Em que pese o texto da proposta estar com as mesmas especificações do ANEXO A, o produto de fato poderá apresentar inadequações ou mesmo divergências significativas, o que colocaria em risco o ato cirúrgico. Dessa forma, poderá ser exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente prospectos técnicos, manuais e certificados de controle de qualidade do produto ou matéria-prima para fins de verificação de compatibilidade com o ANEXO A.

6.4.1. Caso aprovado o produto, não será admitida a troca de marca ou tecnologia durante a vigência do contrato. Salvo em caráter de exceção, com a prévia solicitação de troca de marca com a devida justificativa, e, após criteriosa avaliação e autorização da Administração do Hospital Geral de Salvador.

6.5. No caso de produtos perecíveis e não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante. Logo, não serão aceitos aqueles insumos cuja validade transcorreu dois terços do tempo total de fabricação. Ou seja, por exemplo se um item com validade de 12 meses, não aceitaremos validade inferior a 8 meses.

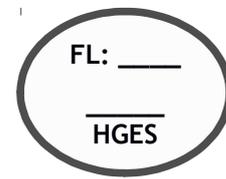
6.6. Os materiais serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: - O número da Nota de Compra; - O nome do material e o nome comercial; - O número do lote, a data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote e a referência da Nota de Empenho, sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.

6.7. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

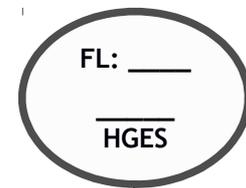
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de garantia ou validade.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

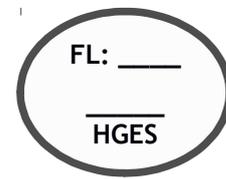
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

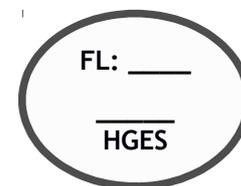
12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer



ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido,

de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438$$
$$= \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

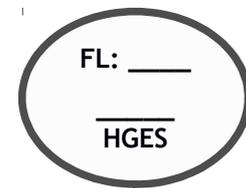
I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A garantia contratual visa assegurar indenização ao contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento da execução do contrato. De acordo com o estatuído pelo § 2º, do Art 56, da Lei nº 8.666/93, tal garantia não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor contratado. Considerando que o pregão para formação de registro de preços as compras serão parceladas, o valor provável de garantia para cada contratação será irrisório. Diante de tal assertiva a Administração julga desnecessária a exigência de garantia de execução uma vez que os prejuízos causados por seu inadimplemento não afetará de imediato a vida vegetativa desta OMS, que terá meios para sanar a ausência do referido item e apurar prováveis danos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **multa:**

16.2.2.1. **moratória** de 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

16.2.2.2. **compensatória** de 5% (cinco) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. **sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “16.2.4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

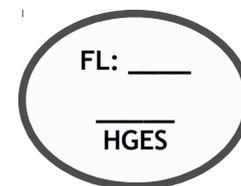
16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a



serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

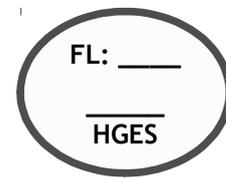
17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital:

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



17.5. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso);

17.6. Valores unitários: para cada item.

17.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.055.381,05 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

19. 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão do empenho.

Salvador, BA, 18 de outubro de 2022

MAURÍCIO SANTOS PINHEIRO – CAP MÉDICO
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecidos neste, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

Salvador, BA, 18 de outubro de 2022

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RANGEL – Cel
Ordenador de Despesas

ANEXO A – PREGÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE CONSUMO

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	443990	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho médio/grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 300, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 04 (quatro) grampeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	240	R\$ 58,93	R\$ 14.143,20
2	443987	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 400, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 02 (dois) grampeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	180	R\$ 57,86	R\$ 10.414,80
3	443994	Clipe uso cirúrgico, material polímero, tipo hemostático, tamanho médio grande. A contratada deverá disponibilizar o clipador, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques.	blister	120	R\$ 395,83	R\$ 47.499,60
4	435028	Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado.	UNID	100	R\$ 131,82	R\$ 13.182,00
5	438704	Tela parcialmente absorvível composta de polipropileno + poliglecaprone. Tamanho aproximado de 15 x 15cm, retangular, descartável, estéril.	UNID	40	R\$ 421,28	R\$ 16.851,20
6	435038	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	15	R\$ 1.743,11	R\$ 26.146,65
7	435708	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: poliglactina, aplicação: absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	40	R\$ 982,74	R\$ 39.309,60
8	428879	Grampeador de tela de 5 mm de diametro, para herniorrafia laparoscópica, com 25 a 30 grampos absorvíveis.. Uso único. Embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Apresentação conforme a legislação atual vigente anvisa/ms	UNID	40	R\$ 1.532,23	R\$ 61.289,20
9	472194	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva para cirurgia aberta, acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos de até 5mm, com diâmetro de haste de 5mm, comprimento útil de até 14cm, parte ativa da mandíbula de até 15mm, embalagem estéril em blister com uma unidade. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	15	R\$ 3.026,67	R\$ 45.400,05

10	472221	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva, com até 39 cm de comprimento, com diâmetro da haste de 5mm, parte ativa da mandíbula de até 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos. Acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos até 5mm. A empresa contratada terá que fornecer o gerador quando as tesouras forem utilizadas. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	30	R\$ 3.026,67	R\$ 90.800,10
11	446415	Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm – sem lâmina. Estéril.	UNID	210	R\$ 330,00	R\$ 69.300,00
12	446417	Trocarte tipo versaport descartável de 5mm – sem lâmina. Estéril	UNID	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
13	430376	Grampeador curvo cortante com grampeamento e corte simultâneo de 40mm pré carregado para utilização em cirurgia coloproctológica, com grampo de titânio para tecido espesso	UNID	20	R\$ 1.676,66	R\$ 33.533,20
14	428440	Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso.	UNID	15	R\$ 1.295,19	R\$ 19.427,85
15	444274	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 200mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 804,33	R\$ 40.216,50
16	444272	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 400mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 925,00	R\$ 46.250,00
17	444275	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 800mL, com sistema introdutor, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
TOTAL DOS ITENS FRACIONADOS						R\$ 655.513,95
GRUPO 1						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
18	430380	Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança	UNID	40	R\$ 1.249,50	R\$ 49.980,00
19	433578	Carga universal para grampeador linear cortante de 75 ou 80 mm para uso cirurgico, preferencialmente com capacidade de ajuste para as cores azul, dourada, branca ou verde. Fechamento do grampo em 1,0 ou 1,5 ou 1,8 ou 2,0 mm. compatível com o acima	UNID	160	R\$ 339,11	R\$ 54.257,60
TOTAL DO GRUPO						R\$ 104.237,60

GRUPO 2						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
20	428876	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 35mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	30	R\$ 1.392,37	R\$ 41.771,10
21	433580	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.097,00	R\$ 65.820,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 107.591,10

GRUPO 3						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
22	428864	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 45mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso haste com 34cm de comprimento, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.392,25	R\$ 27.845,00
23	433583	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos – fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.097,00	R\$ 65.820,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 93.665,00

GRUPO 4						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
24	428869	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável de 60mm, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 60mm e linha de corte de 57mm; permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, capacidade de articulação bilateral de 45°, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.331,67	R\$ 26.633,40

25	433588	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.129,00	R\$ 67.740,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 94.373,40
TOTAL ESTIMADO A SER LICITADO						R\$ 1.055.381,05

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.008005/2022-53

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda/ **FH-10/2022 64585.006094/2022-01**, que versa sobre a necessidade da aquisição de materiais cirúrgicos de consumo, realizamos este estudo para verificar a viabilidade da aquisição eventual e futura de materiais cirúrgicos de consumo, a saber **trocáteres, cliques hemostáticos, telas implantáveis, suturas mecânicas (grampeadores lineares cortantes e circulares) e pinças/tesouras ultrassônicas**. Materiais utilizados pelas especialidades cirúrgicas, principalmente nas cirurgias laparoscópicas (vídeocirurgias). Para melhor contextualizar a importância desses itens, temos:

2.1.1 Trocáteres são materiais cirúrgicos utilizados nos procedimentos de videolaparoscopia. São vias de acesso que permitem a passagem de instrumentos cirúrgicos e da ótica do videolaparoscópio, usualmente compostos por uma bainha e um mandril.

2.1.2. Os cliques hemostáticos foram desenvolvidos para uso implantável permanente em procedimentos que envolvam vasos ou estruturas anatômicas para o ligamento dos mesmos. Destinam-se a estruturas tubulares ou vasos. Para aqueles metálicos, geralmente são usados metais pouco reativos como o titânio. Os não-metálicos, utilizam polímeros biocompatíveis.

2.1.3. As telas implantáveis fazem parte do arsenal cirúrgico para o das hérnias, com destaque para aquelas em cavidade abdominal. Trata-se de um dispositivo plano, semelhante a um tecido, que deve ter determinada resistência mecânica, uma vez que será utilizado para reforçar os tecidos naturais do paciente para evitar a recorrência da hérnia. Tais telas são fabricadas com polímeros biocompatíveis de forma que não ocorram rejeições teciduais ou adesões. Nesse sentido as mesmas podem ser feitas por compostos absorvíveis, inabsorvíveis ou mesmo com a mistura dos dois.

2.1.4. A realização de **suturas mecânicas (grampeadores cirúrgicos)** envolve a tecnologia de aplicação de grampos de forma sequencial e ordenada, visando promover a fixação segura dos tecidos e garantindo sua integridade e vascularização. A sutura mecânica é mais rápida que a manual, por esse motivo há uma redução do tempo operatório, o que é bastante significativo para a mitigação de riscos ao paciente, quer seja pelo tempo de anestesia, quer seja por riscos de embolismo ou mesmo para aqueles pacientes clinicamente graves (comorbidades) quando submetidos a tais procedimentos. Outra vantagem é o seu uso no caso de anastomoses em localizações anatômicas desfavoráveis para a sutura manual, como a região retal baixa ou esofágica.

2.1.5. As **pinças/tesouras com energia ultrassônica** são instrumentos para a selagem/dissecção de vasos, que trazem certas vantagens quando comparadas com a eletrocirurgia convencional. A primeira delas é a inexistência de passagem de corrente elétrica pelo paciente, o que reduz a possibilidade de danos aos nervos próximos ao campo cirúrgico, já a segunda está na obtenção da hemostase com reduzido dano térmico lateral e produção mínima de vapores (o que pode reduzir a visibilidade no campo cirúrgico). Além de possibilitar uma selagem mais durável e efetiva do tecido, reduzindo os riscos de sangramentos e reabertura cirúrgica.

2.2. Conforme verificado acima, nota-se que os materiais descritos acima possuem importante papel para o incremento da segurança do procedimento, redução do tempo de cirurgia - o que permite a maior rotatividade nas salas cirúrgicas, e, conseqüente aumento da produtividade. Além desses quesitos, com tais materiais, há a possibilidade de expandir o *portfolio* de procedimentos trazendo, assim, maior resolutividade ao Serviço. Assim sendo, a ausência desses materiais atingirá diretamente a atividade-fim desta Organização Militar, visto que a quebra/ruptura dos estoques ocasionaria na redução de desempenho, que pode culminar na falta de atendimento, e, por conseguinte, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, quando dos encaminhamentos para hospitais conveniados, contribuindo para um considerável aumento de custos.

2.3. Os itens elencados foram revisados pelas clínicas cirúrgicas de Cirurgia Geral, Vascular, Urologia, Ginecologia e Coloproctologia do Hospital Geral de Salvador e suas especificações e quantidades estão descritas no ANEXO A deste estudo. Tais elementos descritores foram elaborados de forma que fossem adequados para materiais resolutivos e em conformidade com as técnicas cirúrgicas realizadas nesse nosocômio. Ainda, cabe destacar que os descritivos trazidos por estes profissionais foram

extensivamente revisados de modo a não atentar contra os critérios de competitividade, mas que permitisse a sã concorrência entre itens de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia Hospitalar	Felixsandra Carneiro Alves – Maj Farm ^a

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Cujas comprovações deverão ser apresentadas com a proposta.

4.2. Além disso, deverá ser dada a possibilidade da exigência de prospectos técnicos, manuais e certificados de controle de qualidade do produto ou matéria-prima (em Língua Portuguesa) para fins de verificação de compatibilidade com o ANEXO A.

4.2. Para os cliques hemostáticos, deverá ser disponibilizado, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques, clipadores autoclaváveis para cirurgias abertas (até 3) e para cirurgias laparoscópicas (até 3), capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. No momento do envio da primeira Nota de Empenho, o setor requisitante informará o quantitativo necessário.

4.3. Para as tesouras/pinças coaguladoras ultrassônicas deverá ser disponibilizado, em regime de comodato ou em data previamente marcada para o ato cirúrgico, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço e enquanto durarem os estoques, geradores de energia capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.

4.4. Referente ao **Grupos 1, 2, 3 e 4** (grampeadores lineares e suas respectivas cargas), os itens deverão ser compatíveis entre si e da mesma marca, de forma a não prejudicar a eficiência do procedimento cirúrgico - sendo esse motivo, inclusive, dos mesmos estarem agrupados.

4.5. A quantidade de material em comodato solicitado foi estimada com base na quantidade de leitos cirúrgicos e de internação pós-cirúrgica existentes e a possibilidade de ocupação máxima dos mesmos. Estes materiais poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e deverão ser entregues em conjunto com o consumível.

4.6. Como há uma ampla variedade de marcas, é importante destacar que as dimensões apresentadas nos descritivos do ANEXO A são aproximadas. Nesse sentido aceita

5. Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento		
Função	Militar	Posto/Graduação
Presidente	Maurício Santos Pinheiro	Cap Med
Membro	Lucas Miranda de Oliveira	1º Ten OFT
Membro	Talita Teles Teixeira Pereira	Asp OFT

Membro	Cíntia de Jesus Siqueira	3º Sgt OTT
--------	--------------------------	------------

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Equipe de Planejamento realizou estudos para a verificação dos diversos materiais de consumo existentes para o atendimento das demandas das Clínicas Cirúrgicas do HGeS. Nesse sentido foram consultados catálogos de empresas especializadas na produção e/ou comercialização dos materiais do objeto tanto no sentido da qualidade dos produtos a serem adquiridos, quanto na logística para a realização das entregas e na qualificação geral dos fornecedores. Como resultado desse levantamento, foi realizada a verificação de compatibilidade dos descritivos e respectivos CATMAT.

6.2. De modo a afastar a possibilidade de direcionamento, foi realizada a adequação descritivos dos itens de interesse retirando elementos descritores que trouxessem uma especificidade injustificada para a qualidade do objeto e respectivos resultados pretendidos.

7. Descrição da solução como um todo

6.1. Para este objeto a solução pretendida é/são ata(s) dentro do sistema de registro de preços, que possibilite durante 12 meses a aquisição para atendimento das necessidades dessa OMS, conforme itens e quantidades estabelecidas no ANEXO A

6.2. Vale ressaltar que, por tratar-se de instituição hospitalar com complexidade de processos característicos de um hospital geral (média complexidade), cujas demandas e diversidades patológicas podem resultar em oscilações drásticas no estoque, não há como determinar demandas fixas. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser feito um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma poderemos controlar as aquisições mediante demanda – acompanhando as oscilações de consumo – reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. No tocante aos quantitativos, como dito no item 6, não é possível fixar a demanda. Porém, foi elaborada uma estimativa de consumo usando os seguintes parâmetros técnicos:

- Com base nos quantitativos do Pregão 16/2018. Quando ocorrer pico de produção do Centro Cirúrgico.
- Através dos dados de consumo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Tal análise necessitou estender-se para 2018 pois, nesse ano, nosso Centro Cirúrgico estava em pleno funcionamento. Diferentemente dos anos vindouros, quando houve uma queda considerável de produtividade. Em 2019, ocorreram dificuldades técnicas com infiltrações e problemas na climatização e em 2020 e 2021 com o cenário pandêmico, quando somente procedimentos de urgência foram feitos.
- Na extrapolação média 25% desses quantitativos. Tal valor justifica-se pela reforma no sistema de climatização, retomada da produção e possibilidade de demanda represada de procedimentos, sobretudo aqueles eletivos. Além disso, há um esforço realizado pelo FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) no incremento da resolutividade e redução de encaminhamentos cirúrgicos para as OCS.
- Nos dados obtidos de procedimentos/ano realizados pelo Centro Cirúrgico do HGeS nos anos de 2019, 2020, 2021 e estimativa para 2023.

8.2. As quantidades podem ser verificadas no ANEXO A. Reforçamos que os itens elencados nesse Termo de Referência fazem parte da atual padronização do Hospital Geral de Salvador e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando o grande risco de não atender a Instituição o que geraria a interrupção das atividades assistenciais e grande impacto na saúde e bem-estar dos usuários. Além disso, por sermos um hospital de natureza militar, podemos a qualquer momento, por ordem de escalão superior, nos envolvermos em situação de crise. Dessa forma, os quantitativos também foram projetados com base nesse risco.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.055.381,05

9.1. A estimativa para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços e demais anexos nos autos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens estão parcelados conforme relação em anexo. Entretanto, foi necessário realizar o agrupamento, vide Grupos 1 a 4, visto que os itens inseridos nesses grupos mesmos devem ser compatíveis entre si e/ou usados em conjunto para que os mesmos tenham o resultado esperado de forma satisfatória.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Poderá ser dada a possibilidade de contrato de comodato, por motivo economicidade e eficiência para o Serviço. Caso a Hospital Geral de Salvador investisse recursos públicos em seus próprios aparelhos, geradores de energia, reatores de laser ou compressores (material permanente) estaria fadada a adquirir exclusivamente os consumíveis de mesma marca, visto que são itens utilizados em conjunto e compatíveis exclusivamente entre si, limitando suas possibilidades de compra e utilização. Tal fato reduziria a competitividade em processos licitatórios futuros, visto que existem diversas marcas para estes itens. E por fim, a Administração ainda poderia arcar com o ônus de futuras manutenções (contratos de mão de obra qualificada e peças de reposição, por exemplo). Além de todas essas questões técnicas, sob o ponto de vista da assistência a saúde dos pacientes, ocorreria prejuízo pelo tempo de espera com os equipamentos parados aguardando ajustes e manutenções. Não obstante aos argumentos apresentados, salientamos que esses aparelhos estão em constante mudança/avanço tecnológico o que os tornaria obsoletos em pouco tempo de uso, não compensando financeiramente o gasto público com a aquisição desses equipamentos. Diante dessas informações, entendemos que seria mais vantajoso o comodato, considerando princípios e economicidade e eficiência para o atendimento das demandas deste nosocômio.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este futuro processo licitatório está no escopo do atual Plano Anual de Contratações do Hospital Geral de Salvador, na parte de aquisição de materiais cirúrgicos de consumo, o qual poderá ser verificado em anexo aos autos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se, com a conclusão da aquisição, solucionar o ressuprimento dos materiais listados na planilha em anexo, por um período de 12 (doze) meses. Além disso, há o intento de o incrementar da segurança do procedimento, reduzir do tempo de cirurgia, aumentar a rotatividade das cirúrgicas, e, conseqüente a produtividade. Além disso, expandir o *portfolio* de procedimentos cirúrgicos trazendo, assim, maior resolatividade ao Serviço. Mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura dos estoques, que ocasionariam na falta de atendimento, e, por conseqüente, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, quando dos encaminhamentos para hospitais conveniados, contribuindo para o aumento de custos.

14. Providências a serem Adotadas

13.3. Essa Equipe de Planejamento não verifica providências adicionais a serem tomadas. Exceto por aquelas de praxe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, e, futuramente pelo Serviço de Farmácia Hospitalar e Centro Cirúrgico como a escrituração dos materiais que por ventura chegarem e a organização interna dos estoques além da gestão dos pedidos justificados de cirurgia (os quais contém a lista de materiais solicitados por paciente/especialidade cirúrgica).

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que seguidos os protocolos para o descarte de materiais de saúde conforme RDC ANVISA no 222/2018 (que versa sobre as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Entendemos como viável e necessária a contratação no que tange à solução escolhida, uma vez que no momento não há qualquer Ata de Registro de Preços para os materiais elencados e a necessidade de se adquirir os materiais é vital para a produtividade e o bem-servir aos usuários do FUSEx e à manutenção da higiene da tropa.

17. Responsáveis

MAURÍCIO DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Equipe de Planejamento

LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

CÍNTIA DE JESUS SIQUEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A.pdf (67.88 KB)
- Anexo II - CONSUMO SISCOFIS.pdf (44.25 KB)
- Anexo III - RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO.pdf (5.17 MB)
- Anexo IV - Plano_de_Contrato_Anuual-PCA.pdf (168.62 KB)

Anexo I - ANEXO A.pdf

ANEXO A – PREGÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE CONSUMO

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECI MENTO	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	443990	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho médio/grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 300, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 04 (quatro) gramepeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	240	R\$ 58,93	R\$ 14.143,20
2	443987	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 400, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 02 (dois) gramepeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	180	R\$ 57,86	R\$ 10.414,80
3	443994	Clipe uso cirúrgico, material polímero, tipo hemostático, tamanho médio grande. A contratada deverá disponibilizar o clipador, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques.	blister	120	R\$ 395,83	R\$ 47.499,60
4	435028	Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado.	UNID	100	R\$ 131,82	R\$ 13.182,00
5	438704	Tela parcialmente absorvível composta de polipropileno + poliglicaprone. Tamanho aproximado de 15 x 15cm, retangular, descartável, estéril.	UNID	40	R\$ 421,28	R\$ 16.851,20
6	435038	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	15	R\$ 1.743,11	R\$ 26.146,65
7	435708	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polig lactina, aplicação: absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	40	R\$ 982,74	R\$ 39.309,60
8	428879	Grampeador de tela de 5 mm de diâmetro, para herniorrafia laparoscópica, com 25 a 30 grampos absorvíveis.. Uso único. Embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Apresentação conforme a legislação atual vigente anvisa/ms	UNID	40	R\$ 1.532,23	R\$ 61.289,20
9	472194	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva para cirurgia aberta, acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos de até 5mm, com diâmetro de haste de 5mm, comprimento útil de até 14cm, parte ativa da mandíbula de até 15mm, embalagem estéril em blister com uma unidade. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	15	R\$ 3.026,67	R\$ 45.400,05
10	472221	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva, com até 39 cm de comprimento, com diâmetro da haste de 5mm, parte ativa da mandíbula de até 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos. Acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos até 5mm. A empresa contratada terá que fornecer o gerador quando as tesouras forem utilizadas. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	30	R\$ 3.026,67	R\$ 90.800,10
11	446415	Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm – sem lâmina. Estéril.	UNID	210	R\$ 330,00	R\$ 69.300,00
12	446417	Trocarte tipo versaport descartável de 5mm – sem lâmina. Estéril	UNID	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
13	430376	Grampeador curvo cortante com gramepeamento e corte simultâneo de 40mm pré carregado para utilização em cirurgia coloproctológica, com grampo de titânio para tecido espesso	UNID	20	R\$ 1.676,66	R\$ 33.533,20
14	428440	Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso.	UNID	15	R\$ 1.295,19	R\$ 19.427,85
15	444274	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 200mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 804,33	R\$ 40.216,50
16	444272	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 400mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 925,00	R\$ 46.250,00
17	444275	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 800mL, com sistema introdutor, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
TOTAL DOS ITENS FRACIONADOS						R\$ 655.513,95
GRUPO 1						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
18	430380	Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança	UNID	40	R\$ 1.249,50	R\$ 49.980,00
19	433578	Carga universal para grampeador linear cortante de 75 ou 80 mm para uso cirurgico, preferencialmente com capacidade de ajuste para as cores azul, dourada, branca ou verde. Fechamento do grampo em 1,0 ou 1,5 ou 1,8 ou 2,0 mm. compatível com o acima	UNID	160	R\$ 339,11	R\$ 54.257,60
TOTAL DO GRUPO						R\$ 104.237,60
GRUPO 2						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

20	428876	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos, linha de grampeamento de 35mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	30	R\$ 1.392,37	RS 41.771,10
21	433580	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.097,00	RS 65.820,00
TOTAL DO GRUPO						RS 107.591,10

GRUPO 3						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
22	428864	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos, linha de grampeamento de 45mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso haste com 34cm de comprimento, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.392,25	RS 27.845,00
23	433583	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos - fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.097,00	RS 65.820,00
TOTAL DO GRUPO						RS 93.665,00

GRUPO 4						
ORD	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
24	428869	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável de 60mm, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos, linha de grampeamento de 60mm e linha de corte de 57mm; permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, capacidade de articulação bilateral de 45º, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.331,67	RS 26.633,40
25	433588	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.129,00	RS 67.740,00
TOTAL DO GRUPO						RS 94.373,40
TOTAL ESTIMADO A SER LICITADO						RS 1.055.381,05

Anexo II - CONSUMO SISCOFIS.pdf

**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2018 até 01/01/2019

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5180	0604004152	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR / 60MM	Unidade	9	R\$ 6.536,25
5813	0604006429	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45mm	Unidade	9	R\$ 7.000,00
1054	0604001327	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CIRÚRGICO 75MM / 80 MM / LINEAR	Unidade	34	R\$ 7.098,88
0748	0604002784	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 300C/ 6 CARTUCHOS	Unidade	70	R\$ 6.745,60
1364	0604004775	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 400	Unidade	31	R\$ 1.125,37
5028	0604002785	GRAMPEADOR CIRCULAR CURVO / 25MM	Unidade	3	R\$ 2.130,00
5589	0604004615	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPIO / LINEAR CORTANTE 60MM	Unidade	2	R\$ 2.300,43
2255	0604005148	GRAMPEADOR DE TELA DE 5MM PARA HERNIORRÁFIA LAPAROSCÓPICA / Para Herniorrafia Laparoscópica.	Unidade	13	R\$ 13.950,00
5588	0604006428	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45MM	Unidade	3	R\$ 2.880,00
2891	0604001454	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE / 75MM / 80 MM	Unidade	7	R\$ 5.466,59
2207	0604005122	GRAMPEADOR P/ HEMORROIDAS E PROLAPSOS / 33mm-35mm	Unidade	6	R\$ 15.598,98
2414	0604005222	PINÇA PONTA ROMBA 5MM X 37CM / x	Unidade	2	R\$ 8.545,26
5812	0604006379	TELA CIRURGICA POLIPROPILERNO +POLIGLECAPRONE / PHYSIOMESH 7 x 15	Unidade	1	R\$ 2.242,00
4960	0604006184	TELA CIRÚRGICA SEMIABSORVÍVEL 30X30 / RETANGULAR	Unidade	5	R\$ 10.000,00
1069	0604001556	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA / 25CM X 35,5CM	Unidade	31	R\$ 4.665,63
2254	0604005147	TELA DE POLIETILENO + POLIGLECAPRONE 10 X 15 OVAL / Para correção de hérnias ventrais. PROCEED	Unidade	5	R\$ 22.270,00
2252	0604005146	TELA DE POLIGLECAPRONE 15 X 15CM / Para correção de hérnias ventrais	Unidade	12	R\$ 3.280,00
5796	0604006324	TESOURA COAGULADORA / HARMONIC FOCUS 9CM	Unidade	2	R\$ 6.000,00
2251	0604005145	TESOURA COAGULADORA 14CM / Comprimento de 14cm	Unidade	2	R\$ 6.598,80
5611	0604004616	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA / 36 cm/ 5mm/ 15mm/ 5mm	Unidade	14	R\$ 42.519,10
1562	0604001561	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 12MM	Unidade	65	R\$ 10.261,00
1563	0604002034	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 5MM	Unidade	34	R\$ 6.222,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					193.435,89

RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2019 até 01/01/2020

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
8533	0604007475	CARGA P/ GRAMPEADOR / ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE 35MM	Unidade	4	R\$ 5.740,00
5813	0604006429	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45mm	Unidade	2	R\$ 1.400,00
1054	0604001327	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CIRÚRGICO 75MM / 80 MM / LINEAR	Unidade	9	R\$ 1.412,46
0748	0604002784	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 300C/ 6 CARTUCHOS	Unidade	10	R\$ 350,00
8758	0604007584	CLIPADOR ENDOSCOPICO / DESCARTÁVEL. 230CM C/ CLIPE. COLONO	Unidade	12	R\$ 4.632,00
3698	0604007004	CLIFE HEMOSTÁTICO EM POLÍMERO / HEMOLOK ROXO MG	Unidade	10	R\$ 2.398,00
5589	0604004615	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPIO / LINEAR CORTANTE 60MM	Unidade	2	R\$ 1.800,86
2418	0604005226	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE 40MM COLOPROCTO / x	Unidade	1	R\$ 1.930,00
5588	0604006428	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45MM	Unidade	1	R\$ 790,00
2247	0604005144	GRAMPEADOR LAPAROSCOPICO LINEAR CORTANTE 35MM / linear	Unidade	4	R\$ 6.280,00
2891	0604001454	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE / 75MM / 80 MM	Unidade	5	R\$ 2.957,95
1069	0604001556	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA / 25CM X 35,5CM	Unidade	13	R\$ 825,24
2252	0604005146	TELA DE POLIGLECAPRONE 15 X 15CM / Para correção de hérnias ventrais	Unidade	1	R\$ 300,00
5611	0604004616	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA / 36 cm/ 5mm/ 15mm/ 5mm	Unidade	5	R\$ 10.995,00
1562	0604001561	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 12MM	Unidade	53	R\$ 12.049,90
1563	0604002034	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 5MM	Unidade	25	R\$ 3.862,95
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					57.724,36

RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2020 até 01/01/2021

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
8533	0604007475	CARGA P/ GRAMPEADOR / ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE 35MM	Unidade	6	R\$ 4.299,48
5813	0604006429	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45mm	Unidade	10	R\$ 9.100,00
0748	0604002784	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 300C/ 6 CARTUCHOS	Unidade	40	R\$ 1.400,00
1364	0604004775	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 400	Unidade	60	R\$ 1.156,81
2895	0604002450	GRAMPEADOR CIRCULAR CURVA / 33MM	Unidade	2	R\$ 1.420,00
5028	0604002785	GRAMPEADOR CIRCULAR CURVO / 25MM	Unidade	1	R\$ 689,27
5589	0604004615	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPIO / LINEAR CORTANTE 60MM	Unidade	2	R\$ 1.200,00
2255	0604005148	GRAMPEADOR DE TELA DE 5MM PARA HERNIORRÁFIA LAPAROSCÓPICA / Para Herniorrafia Laparoscopia.	Unidade	5	R\$ 5.758,24
5588	0604006428	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45MM	Unidade	2	R\$ 1.580,00
2247	0604005144	GRAMPEADOR LAPAROSCOPICO LINEAR CORTANTE 35MM / linear	Unidade	4	R\$ 3.250,00
2891	0604001454	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE / 75MM / 80 MM	Unidade	5	R\$ 3.096,52
5823	0604006523	PINÇA SELADORA DE VASOS 5MM X 25CM / ENSEAL ETHICON	Unidade	2	R\$ 5.800,00
1069	0604001556	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA / 25CM X 35,5CM	Unidade	1	R\$ 63,48
2254	0604005147	TELA DE POLIETILENO + POLIGLECAPRONE 10 X 15 OVAL / Para correção de hérnias ventrais. PROCEED	Unidade	1	R\$ 1.429,29
2252	0604005146	TELA DE POLIGLECAPRONE 15 X 15CM / Para correção de hérnias ventrais	Unidade	2	R\$ 761,34
1562	0604001561	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 12MM	Unidade	25	R\$ 2.724,75
1563	0604002034	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 5MM	Unidade	10	R\$ 1.089,90
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					44.819,08

RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI - Ten Cel
Fiscal Administrativo

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2021 até 01/01/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5180	0604004152	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR / 60MM	Unidade	2	R\$ 1.400,00
5813	0604006429	CARGA P/ GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45mm	Unidade	5	R\$ 2.729,30
1054	0604001327	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CIRÚRGICO 75MM / 80 MM / LINEAR	Unidade	10	R\$ 1.612,24
0748	0604002784	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 300C/ 6 CARTUCHOS	Unidade	128	R\$ 3.601,36
1364	0604004775	CLIP CIRÚRGICO HEMOSTÁTICO / tipo LT 400	Unidade	54	R\$ 1.480,00
3698	0604007004	CLIQUE HEMOSTÁTICO EM POLÍMERO / HEMOLOK ROXO MG	Unidade	12	R\$ 2.877,60
5028	0604002785	GRAMPEADOR CIRCULAR CURVO / 25MM	Unidade	1	R\$ 689,27
2255	0604005148	GRAMPEADOR DE TELA DE 5MM PARA HERNIORRÁFIA LAPAROSCÓPICA / Para Herniorrafia Laparoscopia.	Unidade	8	R\$ 11.032,96
5588	0604006428	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE / 45MM	Unidade	5	R\$ 4.058,35
2891	0604001454	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE / 75MM / 80 MM	Unidade	5	R\$ 3.345,56
2207	0604005122	GRAMPEADOR P/ HEMORROIDAS E PROLAPSOS / 33mm-35mm	Unidade	1	R\$ 1.321,14
2414	0604005222	PINÇA PONTA ROMBA 5MM X 37CM / x	Unidade	1	R\$ 4.368,96
8586	0604007648	PINÇA SELADORA DE VASOS 20CM / TIPO ENSEAL X1 LARGE JAW	Unidade	3	R\$ 5.357,97
4960	0604006184	TELA CIRÚRGICA SEMIABSORVÍVEL 30X30 / RETANGULAR	Unidade	2	R\$ 6.200,00
5098	0604003793	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA / 15x15	Unidade	5	R\$ 147,50
2254	0604005147	TELA DE POLIETILENO + POLIGLECAPRONE 10 X 15 OVAL / Para correção de hérnias ventrais. PROCEED	Unidade	3	R\$ 4.287,87
2252	0604005146	TELA DE POLIGLECAPRONE 15 X 15CM / Para correção de hérnias ventrais	Unidade	16	R\$ 6.090,72
5611	0604004616	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA / 36 cm/ 5mm/ 15mm/ 5mm	Unidade	2	R\$ 4.398,00
1562	0604001561	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 12MM	Unidade	50	R\$ 10.974,75
1563	0604002034	TROCÁTER VERSAPORT / 10MM X 5MM	Unidade	34	R\$ 3.980,91
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					79.954,46

RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI - Ten Cel
Fiscal Administrativo

**Anexo III - RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS E
MAPA COMPARATIVO.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços referente ao **Estudo Técnico Preliminar nº 33/2022 - 64585.007698/2022-67**, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020** e BI nº 118, de 26/06/2020.

1. OBJETO:

1.1. Materiais cirúrgicos de consumo para estabelecer linha de suprimento para um período de 12 (doze) meses.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de julho a 14 de setembro de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA:

3.1. Tendo em vista os insucessos recentes em diversos processos licitatórios (Pr 10/2022, 14/2022 e 17/2022), cuja principal fonte de valor de referência foi o painel de preços, observou-se uma tendência à uma rápida defasagem dos preços. Muito provavelmente por conta constantes aumentos do valor de moeda estrangeira, conseqüente aumento do custo de insumos de produção aliada a uma inflação generalizada mundial e o tempo que leva da conclusão dos trabalhos da fase interna até o início e final da fase externa. Nesse contexto, como forma de garantir referenciais de preços condizentes com os valores praticados atualmente, a equipe de planejamento procurou diversas empresas especializadas no mercado para obtermos orçamentos. Durante o período da pesquisa, 4 responderam nossos pedido de cotação.

3.2. Os objetos pesquisados possuem as mesmas especificações daqueles contidos no Anexo A do Termo de Referência deste certame. Todos os itens foram extensivamente revisados para adequarem-se ao CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG.

3.3. Em que pese termos escolhido como fonte principal o inciso IV, não pudemos encontrar em todos os itens mais de 3 preços para composição de média. Nesses casos, procuramos realizar uma composição mista o inciso I, quando possível. E, na ausência de valores no painel de preços, procuramos complementar através de outras fontes públicas como o próprio *comprasnet*.

3.4. O valor de referência foi aferido por meio da **MÉDIA** dos preços obtidos, sendo utilizados como base para cálculo no mínimo 03 (três) valores. Contudo, para os itens 5, 7, 16 e 17, não conseguimos obter 3 preços para base de cálculo. Nesse caso, uma vez que não podíamos prescindir desses itens e não poderíamos postergar mais a continuidade dos trabalhos, pois não há Ata vigente e como havíamos obtido pelo menos dois valores, resolvemos calcular uma “média” entre eles e seguir com o resultado como referência.

3.5. Nos valores obtidos não foi notada discrepância anormal entre os valores, em que pese termos notado diferença de superior a 25% entre determinados materiais. Após verificação, foi notado que a diferença se deu por motivo de marca entre os produtos orçados e por esse motivo mantivemos os preços para fins de cálculo da média.

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020:

a) I - Pannel de Preços: item 6

b) IV - pesquisa com os fornecedores: itens 1, 2, 5, 9 a 12, 14 a 25.

- PRIME MEDICAL Comércio de Material Médico EIRELI. CNPJ: 09.342.946/0001-00. Marca: AUTOSUTURE/COVIDIEN.
- JE HOSPITALAR. CNPJ: 05.413.063/0001-93. Marcas: MARLEX/CIENLABOR.
- CORAMED Comércio de Artigos Médicos LTDA. CNPJ: 32.622.037/0001-48. Marca: PURPLE SURGICAL.
- JOHNSON & JOHNSON do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA. CNPJ: 54.516.661/0080-05. Marca: ETHICON/QUALTRUS.

Cabe esclarecer que verificamos que as empresas acima citadas não possuem mesmo endereço, nem sócios em comum.

c) Pesquisa mista entre I e IV. Itens 3 e 6. Conforme especificado no item 3.6.

d) Pesquisa mista entre II e IV. Itens 7, 8 e 13.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1. Após a obtenção da cesta de preços, foi montado um mapa comparativo chegando a um preço de referência obtido através da MÉDIA dos valores orçados.

5.2. O valor total estimado é de R\$ 1.055.381,05 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 35(trinta e cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Salvador, BA, 16 de setembro de 2022

LUCAS Miranda de Oliveira – 1ºTen
Responsável pela pesquisa de preços

MAPA COMPARATIVO – MATERIAIS DE CIRURGIA GERAL

Preços obtidos através do Inciso I da IN 73/2020 – Pannel de Preços

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECI MENTO	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	435038	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	15	R\$ 1.743,11	R\$ 26.146,65
TOTAL						R\$ 26.146,65

Preços obtidos através do Inciso IV da IN 73/2020 – Empresas Especializadas

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECI MENTO	QTD HGES	Preço 1 Prime Medical CNPJ: 09.342.946/00014-00	Preço 2 JE Hospitalar CNPJ: 05.413.063/0001-93	Preço 3 Johnson & Johnson CNPJ: 54.516.661/0080-05	Preço 4 Coramed CNPJ: 32.622.037/0001-48	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	443990	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho médio/grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 300, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 04 (quatro) gramepeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	240	R\$ 67,00	R\$ 54,44	R\$ 47,27	R\$ 67,00	R\$ 58,93	R\$ 14.142,60
2	443987	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 400, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 02 (dois) gramepeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	180	R\$ 67,00	R\$ 54,44	R\$ 42,98	R\$ 67,00	R\$ 57,86	R\$ 10.413,90
5	438704	Tela parcialmente absorvível composta de polipropileno + poliglicaprone. Tamanho aproximado de 15 x 15cm, retangular, descartável, estéril.	UNID	40	R\$ 450,00		R\$ 392,56		R\$ 421,28	R\$ 16.851,20
9	472194	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva para cirurgia aberta, acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos de até 5mm, com diâmetro de haste de 5mm, comprimento útil de até 14cm, parte ativa da mandíbula de até 15mm, embalagem estéril em blister com uma unidade. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	15		R\$ 2.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.026,67	R\$ 45.400,00
10	472221	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva, com até 39 cm de comprimento, com diâmetro da haste de 5mm, parte ativa da mandíbula de até 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos. Acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos até 5mm. A empresa contratada terá que fornecer o gerador quando as tesouras forem utilizadas. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	30		R\$ 2.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.026,67	R\$ 90.800,00
11	446415	Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm – sem lâmina. Estéril.	UNID	210	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 490,00	R\$ 330,00	R\$ 69.300,00
12	446417	Trocarte tipo versaport descartável de 5mm – sem lâmina. Estéril	UNID	100	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 490,00	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
14	428440	Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso.	UNID	15	R\$ 1.650,00	R\$ 959,00	R\$ 1.246,56	R\$ 1.680,00	R\$ 1.295,19	R\$ 19.427,80
15	444274	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 200mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50		R\$ 900,00	R\$ 763,00	R\$ 750,00	R\$ 804,33	R\$ 40.216,67
16	444272	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 400mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50		R\$ 1.100,00		R\$ 750,00	R\$ 925,00	R\$ 46.250,00

17	444275	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 800mL, com sistema introdutor, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50		R\$ 1.200,00		R\$ 750,00	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
18	430380	Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança	UNID	40	R\$ 1.450,00	R\$ 998,00	R\$ 1.122,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.249,50	R\$ 49.980,00
19	433578	Carga universal para grampeador linear cortante de 75 ou 80 mm para uso cirurgico, preferencialmente com capacidade de ajuste para as cores azul, dourada, branca ou verde. Fechamento do grampo em 1,0 ou 1,5 ou 1,8 ou 2,0 mm. compatível com o acima	UNID	160		R\$ 254,00	R\$ 326,34	R\$ 437,00	R\$ 339,11	R\$ 54.258,13
20	428876	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 35mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	30	R\$ 1.450,00	R\$ 975,00	R\$ 1.570,47	R\$ 1.574,00	R\$ 1.392,37	R\$ 41.771,03
21	433580	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.250,00	R\$ 785,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.097,00	R\$ 65.820,00
22	428864	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 45mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso haste com 34cm de comprimento, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.450,00	R\$ 975,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.574,00	R\$ 1.392,25	R\$ 27.845,00
23	433583	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos – fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.350,00	R\$ 785,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.097,00	R\$ 65.820,00
24	428869	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável de 60mm, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 60mm e linha de corte de 57mm; permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, capacidade de articulação bilateral de 45°, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.450,00	R\$ 975,00	R\$ 1.570,00		R\$ 1.331,67	R\$ 26.633,33
25	433588	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.450,00	R\$ 785,00	R\$ 1.152,00		R\$ 1.129,00	R\$ 67.740,00
TOTAL										R\$ 834.419,66

Preços de parâmetros mistos entre Inciso I e IV da IN 73/2020 – Pannel de Preços

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECI MENTO	QTD HGES	Preço 1 Coramed CNPJ: 32.622.037/0001-48	Preço 2 JE Hospitalar CNPJ: 05.413.063/0001-93	Preço 3 Johnson & Johnson CNPJ: 54.516.661/0080-05	Preço 4 Pannel de preços	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
3	443994	Clipe uso cirúrgico, material polímero, tipo hemostático, tamanho médio grande. A contratada deverá disponibilizar o clipador, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques.	blister	120	R\$ 450,00	R\$ 390,00		R\$ 347,48	R\$ 395,83	R\$ 47.499,20

4	435028	Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado.	UNID	100		R\$ 125,00	R\$ 194,60	R\$ 75,87	R\$ 131,82	R\$ 13.182,33
TOTAL										R\$ 60.681,53

Preços de parâmetros mistos entre Inciso II e IV da IN 73/2020 – Pannel de Preços									
ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	QTD HGES	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO3	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
7	435708	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: poliglactina, aplicação: absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	40	Johnson & Johnson CNPJ: 54.516.661/0080-05 R\$ 799,63	Pregão 19/2021 UG 160322 R\$ 1.165,85		R\$ 982,74	R\$ 39.309,60
8	428879	Grampeador de tela de 5 mm de diametro, para herniorrafia laparoscópica, com 25 a 30 grampos absorvíveis.. Uso único. Embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Apresentação conforme a legislação atual vigente anvisa/ms	UNID	40	Johnson & Johnson CNPJ: 54.516.661/0080-05 R\$ 1520,70	Pregão 341/2021 UG 120195 R\$ 1.600,00	Pregão 11/2022 UG 160445 R\$ 1476,00	R\$ 1.532,23	R\$ 61.289,20
13	430376	Grampeador curvo cortante com grampeamento e corte simultâneo de 40mm pré carregado para utilização em cirurgia coloproctológica, com grampo de titânio para tecido espesso	UNID	20	JE Hospitalar CNPJ: 05.413.063/0001-93 R\$ 1.880,00	Johnson & Johnson CNPJ: 54.516.661/0080-05 R\$ 1.650,00	Pregão 18/21 UG 160322 R\$ 1.500,00	R\$ 1.676,66	R\$ 33.533,20
TOTAL									R\$ 134.132,00

TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 1.055.381,05
-----------------------------	-------------------------

MÉDIA

R\$ 1.743,11

MEDIANA

R\$ 1.549,00

MENOR

R\$ 1.034

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

435038 2022 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00170	Pregão	435038	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	160	R\$1034	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	09/02/2022
00027/2022	00044	Pregão	435038	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	329	R\$1549	E TAMUSSINO E CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	28/06/2022
00027/2022	00061	Pregão	435038	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	194	R\$1549	E TAMUSSINO E CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	28/06/2022
00341/2021	00089	Pregão	435038	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	284	R\$2190	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	20/06/2022
00008/2022	00006	Pregão	435038	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	10	R\$2393,55	FORTMED COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	14/03/2022

HOSPITAL DO EXERCITO DE SALVADOR
A/C LUCAS MIRANDA – 1º TENENTE
ADJUNTO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ITAGI, Nº 413, GALPÃO 10, QUADRA 09, GL 03,09,10, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE
BAIRRO: PITANGUEIRAS
CIDADE: LAURO DE FREITAS - BA
CEP: 42.701-370
E-MAIL: canalgoverno@primemedical.com.br e canalgoverno1@primemedical.com.br

Prezados Senhores,

A Prime Medical Comercio de Material Medico Eireli., inscrita no CNPJ nº 09.342.946/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalil Auad Brandão, CPF nº 708.920.675-00, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	435028 - Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado. RMS: 10349000264	UND	100	COVIDIEN / REF PP1515	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
02	446415 - Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm - sem lâmina. Estéril. RMS:10349000502	UND	210	COVIDIEN / REF ON12STF	R\$ 350,00	R\$73.500,00
03	446417 - Trocarte tipo versaport descartável de 5mm - sem lâmina. Estéril RMS:10349000502	UND	100	COVIDIEN / REF ONB5STF	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
04	428440 - Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso. RMS:10349000267	UND	15	COVIDIEN / REF EEA28	R\$ 1650,00	R\$24750,00
VALOR TOTAL (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).						R\$ 178.250,00
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	430380 - Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança. RMS:80052020033	UND	40	COVIDIEN / REF GIA8038S BR	R\$ 1.450,00	R\$58.000,00
VALOR TOTAL (cinquenta e oito mil reais).						R\$ 58.000,00

📍 Rua Itagi, nº 413, Pitangueiras, CEP: 42701-370, Lauro de Freitas-BA

🌐 www.primemedical.com.br ✉ canalgoverno@primemedical.com.br ☎ 55 71 3045 9781

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	433580 - Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho. RMS: 10349000296	UND	60	COVIDIEN / REF EGIA30AMT	R\$1250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL (setenta e cinco mil reais).						R\$ 75.000,00
GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	433583 - Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos – fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informado no envio da nota de empenho. RMS:10349000296	UND	60	COVIDIEN / REF EGIA45AMT	R\$1.350,00	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL (oitenta e um mil reais).						R\$ 81.000,00
GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	433588 - Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informado no envio da nota de empenho. RMS:10349000296	UND	60	COVIDIEN / REF EGIA60AMT	R\$ 1.450,00	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL (oitenta e sete mil reais).						R\$ 87.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: C/EMPENHO.

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 2799-5 CONTA CORRENTE:123110-3

-Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

-Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Lauro de Freitas-BA, 01 de agosto de 2022.



Prime Medical Comercio de Material Medico Eireli.
CNPJ: 09.342.946/0001-00
KALIL AUAD BRANDÃO
Diretor Geral

Salvador, 15 de julho de 2022.

HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO

Att.: Sr. Lucas Miranda de Oliveira - 1º Tenente

Adjunto do Serviço de Farmácia Hospitalar.

Ref.: Proposta de Preços

Prezado,

Servimo-nos da presente para apresentar a tabela de preços para aquisição dos materiais utilizados nas cirurgias realizadas nesta unidade hospitalar.

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
	443990	V3120-1 - Clipe hemostático em titânio, médio-grande, verde, cartucho com 6 clips, Fabricante : Peters Surgical, Anvisa: 10230390041, Estéril	Blister	180	67,00	12.060,00
	443987	O4120-1 - Clipe Hemostático em titânio, grande, laranja, cartucho com 6 clips, Fabricante : Peters Surgical, Anvisa: 10230390041, Estéril	Blister	60	67,00	4.020,00
	443944	MH-B102 - Clip Fix em Polímero, tamanho L, 4.5mm-11.46mm, Roxo, fabricante: Cienlabor Indústria , Anvisa 80082910177, Estéril	Blister	120	390,00	46.800,00
	435028	MPL11515 - Tela Cirúrgica de Polipropileno, dim. 15x15cm, fabricante SulAmedical Indústria - Marlex do Brasil, Anvisa 80569810001, Estéril	Unid	100	125,00	12.500,00

472194	PSUD34714 - Tesoura coaguladora ultrassônica SonicMarlex destatável 55KHZ, 5mm, 14cm, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex, Anvisa: 80343590012, Estétil	Unid	15	2.400,00	36.000,00
472221	PSUD34736 - Tesoura coaguladora ultrassônica SonicMarlex destatável 55KHZ, 5mm, 36cm, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex, Anvisa: 80343590012, Estétil	Unid	30	2.400,00	72.000,00
446415	TOMS112100 - Trocarte descartável PortMarlex, 01 trocarter 12x100mm + 01 obturador (sem lâmina), fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex, Anvisa: 80343590005, Estétil	Unid	210	250,00	52.500,00
446417	TOMS105100 - Trocarte descartável PortMarlex, 01 trocarter 5x100mm + 01 obturador (sem lâmina), fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex, Anvisa: 80343590005, Estétil	Unid	100	250,00	25.000,00
430376	SCC40 - Grampeador curvo cortante descartável, comp. linha de grampos 40mm, alt. 4,8mm, fabricante: Victor Medical Instruments (Vicare), Anvisa 80493660027 , Estétil	Unid	20	1.880,00	37.600,00
428440	GCA32948 - Grampeador Circular IntraMarlex 3 linhas (4,8mm), Roxo, descartável, estétil, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , ANvisa 80343590004	Unid	15	959,00	14.385,00
444274	BL0352610 - BagMarlex - Bolsa coletora de espécimes descartável para procedimentos endoscópicos, 350ml, haste 267x10 mm, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343599005	Unid	50	900,00	45.000,00
444272	BL0502510 - BagMarlex - Bolsa coletora de espécimes descartável para procedimentos endoscópicos, 500ml, haste 250x10 mm, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343599005	Unid	50	1.100,00	55.000,00
444275	BL0752610 - BagMarlex - Bolsa coletora de espécimes descartável para procedimentos endoscópicos, 750ml, haste 267x10 mm, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343599005	Unid	50	1.200,00	60.000,00

GRUPO 1						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
56	430380	GLCA08038 - Grampeador Linear Cortante StaplerMarlex com Recarga 80mm (3,8mm), Azul, fabricante MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex, Anvisa 80343590009	Unid	40	998,00	39.920,00
57	433578	CLCA08038 - Recarga Linear cortante StaplerMarlex 80mm (3,8mm), Azul, fabricante MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590009	Unid	160	254,00	40.640,00
				TOTAL DO GRUPO		R\$ 80.560,00

GRUPO 2						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
58	428876	GELCS0160 - Grampeador EndoMarlex Linear Cortante Endoscópico 160mm, estéril descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590001	Unid	30	975,00	29.250,00
59	433580	CEAC53020 - Recarga EndoMarlex para Grampeador Linear cortante Endoscópico, prolongada articulada, 30mm (2,0mm), Cinza, estéril, descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590003	Unid	60	785,00	47.100,00
				TOTAL DO GRUPO		R\$ 76.350,00

GRUPO 3						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
60	428864	GELCS0160 - Grampeador EndoMarlex Linear Cortante Endoscópico 160mm, estéril descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590001	Unid	20	975,00	19.500,00
61	433583	CEAR34535 - Recarga EndoMarlex para Grampeador Linear cortante Endoscópico, TriSize articulada, 45mm (3/3,5/4mm), Roxa, estéril, descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590003	Unid	60	785,00	47.100,00
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 66.600,00

GRUPO 4						
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
62	428869	GELCS0160 - Grampeador EndoMarlex Linear Cortante Endoscópico 160mm, estéril descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590001	Unid	20	975,00	19.500,00
63	433588	CEAR36035 - Recarga EndoMarlex para Grampeador Linear cortante Endoscópico, TriSize articulada, 60mm (3/3,5/4mm), Roxa, estéril, descartável, fabricante: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - Marlex , Anvisa 80343590003	Unid	60	785,00	47.100,00
					TOTAL DO GRUPO	R\$ 66.600,00

ANEXO A

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
10	355485	EL 10-350 - Evacuador de Ellick Descartável BottlePlus ENDOMASTER, estéril, descartável, fabricante: Tonglu Qianyan Medtch Co, Anvisa: 80353420034	Unid	20	295,00	5.900,00
14	450086	UPM13012 - Sling U-tape, estéril, descartável, 30 x 1,2cm, fabricante: SulaMedical Indústria (Marlex), Anvisa: 80569810002	Unid	20	1.475,00	29.500,00

RTU DE PRÓSTATA BIPOLAR

	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
69	463018	EB0124AL30 - Eletrodo Bipolar Descartável, 24Fr, estéril, fabricante: Innova Technick, Anvisa 80351900013	UNID	30	1.300,00	39.000,00
70	463020	B-DJ-24FR - Eltrodo Bipolar descartável, Alça Turp, tipo Ball 24Fr, estéril, fabricante: Mysore Wifiltronics, Anvisa 80160400102	unid	20	1.300,00	26.000,00
						R\$ 65.000,00

Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

JE HOSPITALAR
CNPJ - 05.413.063/0001-93

Guarulhos, 12 de Setembro de 2022

AO (À)
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Estimativa N° HGS

A Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF n° 54.516.661/0080-05 com filian na AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 - GUARULHOS - SP - CEP. 07.251-500, vem por meio desta, oferecer a V. Sas., preços para os produtos abaixo mencionados:

ITEM	CÓD DO PRODUTO FABRICANTE	MARCA / FABRICANTE	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES PARA EMPENHO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LT300	ETHICON	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho médio/grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 300, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 04 (quatro) grameadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. Modelo: LT300. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 18 unidades e não fracionamos caixa.	EA	180	R\$ 54,44	R\$ 9.799,20

2	LT400	ETHICON	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho grande, compatível com clipador tipo liga clip It 400, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 02 (dois) grampeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. Modelo: LT400. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 18 unidades e não fracionamos caixa.	EA	60	R\$	54,44	R\$	3.266,40
4	PMH1	ETHICON	Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado. Modelo: PMH1. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 1 unidades e não fracionamos caixa.	EA	100	R\$	194,60	R\$	19.460,00
5	UMM1	ETHICON	Tela parcialmente absorvível composta de polipropileno + poliglicaprone. Tamanho aproximado de 15 x 15cm, retangular, descartável, estéril. Modelo: UMM1. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 1 unidades e não fracionamos caixa.	EA	40	R\$	392,56	R\$	15.702,40
6	PCDM1	ETHICON	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único Modelo: PCDM1. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 1 unidades e não fracionamos caixa.	EA	15	R\$	1.520,70	R\$	22.810,50

7	UML1	ETHICON	<p>TELA POLIGLACTINA DESCONTINUADA, OUTRA OPÇÃO PARCIALMENTE ABSORVIVEL SERIA EM POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, OFERTAMOS)</p> <p>Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: poliglactina, aplicação: absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único Modelo: UML1. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com 1 unidades e não fracionamos caixa.	EA	40	R\$ 799,63	-
8	STRAP25	ETHICON	<p>Grampeador de tela de 5 mm de diametro, para herniorrafia laparoscópica, com 25 a 30 grampos absorvíveis.. Uso único. Embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. Apresentação conforme a legislação atual vigente anvisa/ms Modelo: STRAP25. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com 6 unidades e não fracionamos caixa.	EA	40	R\$ 1.415,00	R\$ 56.600,00

9	HAR9F/HAR17F	ETHICON	<p>(PINÇA 14CM, 5mm DESCONTINUADA. OFERTAMOS TESOURA ULTRASSONICA PONTA CURVA MEDIDAS 9CM e 17CM) Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva para cirurgia aberta, acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos de até 5mm, com diâmetro de haste de 5mm, comprimento útil de até 14cm, parte ativa da mandíbula de até 15mm, embalagem estéril em blister com uma unidade. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. Modelo: HAR9F/HAR17F. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
---	--------------	---------	--	---	----	----	--------------	---------------

10	HAR36	ETHICON	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva, com até 39 cm de comprimento, com diâmetro da haste de 5mm, parte ativa da mandíbula de até 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos. Acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos até 5mm. A empresa contratada terá que fornecer o gerador quando as tesouras forem utilizadas. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital. Modelo: HAR36. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 6 unidades e não fracionamos caixa.	EA	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
11	B12LT	ETHICON	Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm – sem lâmina. Estéril. Modelo: B12LT. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 6 unidades e não fracionamos caixa.	EA	210	R\$ 250,00	R\$ 52.500,00
12	B5LT	ETHICON	Trocarte tipo versaport descartável de 5mm – sem lâmina. Estéril. Modelo: B5LT. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 6 unidades e não fracionamos caixa.	EA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
13	CS40G	ETHICON	Grampeador curvo cortante com grampeamento e corte simultâneo de 40mm pré carregado para utilização em cirurgia coloproctológica, com grampo de titânio para tecido espesso. Modelo: CS40G. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 3 unidades e não fracionamos caixa.	EA	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00

14	CDH29A	ETHICON	Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso. Modelo: CDH29A. Marca: ETHICON. Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 3 unidades e não fracionamos caixa.	EA	15	R\$ 1.246,56	R\$ 18.698,40
31	POUCH	ETHICON	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 200mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável. Modelo: POUCH. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 6 unidades e não fracionamos caixa.	EA	50	R\$ 763,00	R\$ 38.150,00
56	N TLC75	ETHICON	Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança Modelo: N TLC75. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com 3 unidades e não fracionamos caixa.	EA	40	R\$ 1.122,00	R\$ 44.880,00

57	SR75	ETHICON	<p>(NÃO EXISTE C/ FECHAMENTO 1MM. PERMITIR 4 OU 6 LINHAS DE GRAMPO IMPOSSIBILITA IGUAL CONCORRENCIA. SE PUDEREM FAZER UM LOTE 4 LINHAS E OUTRO 6 LINHAS SERIA MAIS EQUANIME)</p> <p>Carga universal para grampeador linear cortante de 75 ou 80 mm com quatro ou seis linhas de grampos para uso cirúrgico, preferencialmente com capacidade de ajuste para as cores azul, dourada, branca ou verde. Fechamento do grampo em 1,0 ou 1,5 ou 1,8 ou 2,0 mm. compatível com o acima Modelo: SR75. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com 12 unidades e não fracionamos caixa.	EA	160	R\$ 326,64	R\$ 52.262,40
58	PVE35A	ETHICON	<p>(NOSSA OFERTA GRAMPEADOR 35CM APENAS PARA TECIDOS VASCULARES. HASTE 32CM).</p> <p>Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 35mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm. Modelo: PVE35A. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	30	R\$ 1.570,47	R\$ 47.114,10

59	VASECR35	ETHICON	(CARGA 35MM, 4 LINHAS, TECIDO VASCULAR) Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho. Modelo: VASECR35. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	60	R\$ 1.152,00	R\$ 69.120,00
60	PSEE45A	ETHICON	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 45mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso haste com 34cm de comprimento, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm. Modelo: PSEE45A. Marca: . Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00

61	GST45B	ETHICON	<p>(CARGA 45CM NÃO É COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 35MM. DEVE SEGUIR CONFIGURAÇÃO TAMANHO GRAMPEADOR MESMO LOTE, OU SEJA 45MM) Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos – fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho. Modelo: GST45B. Marca: . Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	60	R\$ 1.152,00	R\$ 69.120,00
62	PSEE60A	ETHICON	<p>Grampeador laparoscópico linear cortante descartável de 60mm, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos, linha de grampeamento de 60mm e linha de corte de 57mm; permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, capacidade de articulação bilateral de 45º, rotação de 360º e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm. Modelo: PSEE60A. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .</p>	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00

63	GST60B	ETHICON	Carga para grameador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grameamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grameador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho. Modelo: GST60B. Marca: Ethicon . Registro Anvisa: .	Oferecemos caixa com unidades e não fracionamos caixa.	EA	60	R\$ 1.152,00	R\$ 69.120,00
TOTAL							#VALUE!	

Informamos que o presente documento trata-se de uma estimativa de preço, não havendo obrigatoriedade no fornecimento

Dados Proponente : Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda.

AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 - GUARULHOS - SP - CEP. 07.251-500

CNPJ: 54.516.661/0080-05

CONTATO: (11) 2788 - Ramais: 1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477

Categoria do Licitante : Fornecedor

Célula de Licitações : licitacoes@its.jnj.com

1. Endereço para envio da Ata/Contrato e Empenhos:

a) Email: licitacoes@its.jnj.com

b) Endereço: AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – 8 Andar N4 – São Paulo – SP – 04543-011 - A/C: Depto Licitações

2. Validade da Proposta : 60 (SESSENTA) DIAS

3. CONDIÇÃO DE FATURAMENTO: NÃO FRACIONAMOS CAIXA. CASO HAJA NA PLANILHA ACIMA, RECOMENDA-SE QUE OS EMPENHOS SEJAM EMITIDOS CONSIDERANDO AS QUANTIDADES APRESENTADAS NA COLUNA "ESPECIFICAÇÕES PARA EMPENHO".

4. REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR CONTRATOS E PESSOA FÍSICA

Bruno Gonçalves Rodrigues

CPF: #N/A

RG:

AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – 8 Andar N4 – São Paulo – SP – 04543-011 - A/C: Depto Licitações

5. REPRESENTANTE CREDENCIADO DA EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

DIANE SEIXAS DIAS DA LUZ GRAÇA

CPF: 846864215 - SSP-BA

RG:

AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 – 8 Andar N4 – São Paulo – SP – 04543-011 - A/C: Depto Licitações

6. **Procedência dos produtos ofertados** : **(Importado)** ou **(Nacional)**, conforme registro ANVISA.

7. Os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DIANE SEIXAS DIAS
DA LUZ GRACA

Digitally signed by DIANE
SEIXAS DIAS DA LUZ GRACA
Date: 2022.09.13 00:00:25

Atenciosamente

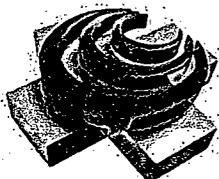
Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio para Saúde Ltda.

DIANE SEIXAS DIAS DA LUZ GRACA

CPF: 846864215 - SSP-BA

RG: dgraca@its.jnj.com

Representante Legal



CORAMED

AO HOSP. EXERCITO

ORD	CATMAT	DESCRIPTIVO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	QUANTIDADE (SOLICITADO REVISAR QTDs)	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
	443990	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho médio/grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 300, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 04 (quatro) grampeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	180	R\$ 67,00	R\$ 12.060,00
	443987	Clipe cirúrgico hemostático de titânio tamanho grande, compatível com clipador tipo liga clip lt 400, c/ 6 clips. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, no mínimo 02 (dois) grampeadores autoclaváveis, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	blister	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
	443944	Clipe uso cirúrgico, material polímero, tipo hemostático, tamanho médio grande. A contratada deverá disponibilizar o clipador, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques.	blister	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
	435028	Tela cirúrgica, tipo tela de marlex material monofilamento de polipropileno, comprimento 15, largura 15, estéril. Tamanho aproximado.	UNID	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
	438704	Tela parcialmente absorvível composta de polipropileno + poliglicaprone. Tamanho aproximado de 15 x 15cm, retangular, descartável, estéril.	UNID	40		R\$ 0,00

435038	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	15		RS 0,00
435708	Tela cirúrgica, modelo: implantável, material: polipropileno + celulose + polidioxanona, aplicação: parcialmente absorvível, dimensões: cerca de 30 x 30 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único	UNID	40		RS 0,00
428879	Grampeador de tela de 5 mm de diâmetro, para herniorrafia laparoscópica, com 25 a 30 grampos absorvíveis.. Uso único. Embalagem individual, esteril, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. Apresentação conforme a legislação atual vigente anvisa/ms	UNID	40		RS 0,00
472194	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva para cirurgia aberta, acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos de até 5mm, com diâmetro de haste de 5mm, comprimento útil de até 14cm, parte ativa da mandíbula de até 15mm, embalagem estéril em blister com uma unidade. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	15	RS 3.880,00	RS 58.200,00
472221	Tesoura coaguladora ultrassônica ponta curva, com até 39 cm de comprimento, com diâmetro da haste de 5mm, parte ativa da mandíbula de até 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos. Acionamento manual integrado e possibilidade de selagem de vasos até 5mm. A empresa contratada terá que fornecer o gerador quando as tesouras forem utilizadas. A contratada deverá disponibilizar no momento da cirurgia após agendamento, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, ou enquanto durarem os estoques, geradores para utilização do material, capazes de atender as especificações do material fornecido, de acordo com as especificações do edital.	UNID	30	RS 3.880,00	RS 116.400,00
446415	Trocarte tipo versaport descartável de 10mm-12mm - sem lâmina. Estéril	UNID	210	RS 490,00	RS 102.900,00
446417	Trocarte tipo versaport descartável de 5mm - sem lâmina. Estéril	UNID	100	RS 490,00	RS 49.000,00
430376	Grampeador curvo cortante com grampeamento e corte simultâneo de 40mm pré carregado para utilização em cirurgia coloproctológica, com grampo de titânio para tecido espesso	UNID	20		RS 0,00
428440	Grampeador cirúrgico circular curvo 28mm ou 29mm, com ogiva e opção de fechamento do grampo de 1,0 a 2,5mm. Já vem com carga pronto para uso.	UNID	15	RS 1.680,00	RS 25.200,00
428378	Balão dilatação, aplicação ureteral, material polímero, dimensão balão de 4 a 7fr x 70, comprimento do cateter cerca de 70cm, com 02 marcas radiopacas, compatível com fio guia 0,035, estéril, descartável	UNID	5		RS 0,00

452314	Fio guia, tipo hidrofílico, diâmetro 0,032", material nitinol c ptfé, formato ponta reta flexível, comprimento 150cm, estéril, radiopaco.	UNID	60		RS 0,00
465718	Cateter suprapúbico p/ cistostomia 12fr a 16 fr c/bico largo p/adaptar na sonda de foley com balão inflável.	UNID	30		RS 0,00
455944	Catéter ureteral poliuretano duplo aproximadamente 4frx 28,c/fio guia 0,038" hidrófilo de ponta reta.	CONJ.	30		RS 0,00
455945	Catéter ureteral poliuretano duplo j 4,7 fr x28cm com fio guia 0,038" ptfé ponta reta, alma fixa, 150cm, com cateter impulsor, laço sutura monofilamento auxiliar p/ remoção.	CONJ.	30		RS 0,00
455946	Catéter ureteral poliuretano duplo j nº6,0 fr x28cm com fio guia 0,038" ptfé ponta reta, alma fixa, 150cm, com cateter impulsor, laço sutura monofilamento auxiliar p/ remoção.	CONJ.	30		RS 0,00
428902	Cateter tipo cesto em nitinol para extração de cálculos renais com 03 fios ligados em si, utilizado em ureterosopia flexível. Tamanho da bainha aproximadamente 1,7 fr. Diâmetro de rede de 8 a 11 mm. Comprimento de trabalho de 90 a 120 cm. Sem ponta. Estéril, descartável. Extrator tipo "n-gage". Uso: extrator calculos renais.	UNID	50		RS 0,00
428906	Cateter uso extrator de cálculos tipo cesta, com 4 fios (nitinol e helicoidal), comprimento 90 a 115, calibre entre 2f a 3f , fio plano, estéril, descartável. Uso: extrator calculos ureterais	UND	50		RS 0,00
382727	Faca endoscópica - faca de sacks - em aço inox 24fr, reta, para uretrotomia a frio modelo 2 polos, compatível com equipamento karl storz	UNID	10		RS 0,00
355485	Evacuador de ellik descartável , com sistema de sucção em borracha e silicone ergonômico e copo coletor de resíduos de no mínimo 80 ml,com adaptador para camisa ressectoscopia, adaptável a bisturi marca karl storz	UNID	20		RS 0,00
454502	Conjunto para nefrostomia / nefrolitotomia acesso percutâneo com cateter balão ocluser, agulha introdutora aço inoxidável, com fio guia em "j" revestido com ptfé (0,035 ou 0,038 pol) x 100cm, fio em aço inoxidável aprox 60cm com ponta flexível e angulada, cateter introdutor com canula de reforço com 20g em aço inox, dilatadores radiopacos com 20cm de 8 a 30 fr, cateter de nefrostomia radiopaco com balão dilatador, cateter de drenagem tipo malecot 14fre tubo de adaptação conector para drenagem	CONJ	7		RS 0,00
388014	Agulha de biópsia, comprimento 30cm x 18g esterilidade estéril, tipo uso descartável, material aço inoxidável, uso biópsia de próstata, compatível com pistola automática (a empresa vencedora deverá disponibilizar a pistola para utilização do material em comodato, sem qualquer ônus para a contratante).	UNID	100		RS 0,00

	450087	Sistema para correção da incontinência urinária, uso: masculino , modelo: suporte suburetral, via: transobturatória, material: faixa de polipropileno monofilamentar, componente: sistema completo para implantação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual	UNID	12		RS 0,00
	450086	Sistema correção incontinência urinária feminino . Suporte suburetral , via transobturatória . tipo faixa de polipropileno monofilamentar, sistema completo para implantação. Embalagem individual. Estéril Uso único.	UNID	20		RS 0,00
	450085	Sistema correção incontinência urinária feminino . Suporte suburetral , via transvaginal . tipo faixa de polipropileno monofilamentar, sistema completo para implantação. Embalagem individual. Estéril Uso único.	UNID	10		RS 0,00
	416626	Guia para agulha de biopsia de próstata por via transretal para acoplar no transdutor de usg endocavitário. Compatibilidade: toshiba. Compatível com agulhas de 16 a 23 g. Apresentação embalagem única. Estéril. Descartável.	UNID	100		RS 0,00
	444274	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 200mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	RS 750,00	RS 37.500,00
	444272	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 400mL, com sistema introdutor e manopla, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	RS 750,00	RS 37.500,00
	444275	Bolsa coletora de espécime descartável para procedimentos endoscópicos, Dispositivo para acondicionamento -TIPO ENDOBAG - para órgãos/espécimes para uso em procedimentos endoscópicos.. Abertura com aro metálico, volume cerca de 800mL, com sistema introdutor, compatível com trocáter 10/12mm. Estéril e descartável.	UNID	50	RS 750,00	RS 37.500,00

GRUPO 1

	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
56	430380	Grampeador linear cortante, titânio, 75mm a 80mm, ambidestro, procedimentos cirúrgicos, descartável, estéril, c/ lâmina corte cirúrgico trava segurança, com capacidade de disparo de ambos os lados, recarregável, com trava de segurança	UNID	40	RS 1.428,00	RS 57.120,00

57	433578	Carga universal para grampeador linear cortante de 75 ou 80 mm com quatro ou seis linhas de grampos para uso cirurgico, preferencialmente com capacidade de ajuste para as cores azul, dourada, branca ou verde. Fechamento do grampo em 1,0 ou 1,5 ou 1,8 ou 2,0 mm. compatível com o acima	UNID	160	R\$ 437,00	R\$ 69.920,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 127.040,00

GRUPO 2						
	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
58	428876	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 35mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	30	R\$ 1.574,00	R\$ 47.220,00
59	433580	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 35mm, para tecidos - fino, normal, intermediário ou espesso que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga (será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.354,00	R\$ 81.240,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 128.460,00

GRUPO 3						
	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
60	428864	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável, recarregável, com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos , linha de grampeamento de 45mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido, fino, normal, intermediário ou espesso haste com 34cm de comprimento, rotação de 360o e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm.	UNID	20	R\$ 1.574,00	R\$ 31.480,00

61	433583	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 45mm, para tecidos diversos – fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 35mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 1.354,00	R\$ 81.240,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 112.720,00

GRUPO 4						
	CATMAT	Descritivo	APRES.	QTD HGES	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
62	428869	Grampeador laparoscópico linear cortante descartável de 60mm, recarregável com trava de segurança que dispare seis fileiras de grampos alternados e uma lâmina em forma de "c" cortando ao meio. Com sistema de compressão avançado de três pontos, linha de grampeamento de 60mm e linha de corte de 57mm, permite intercâmbio com uso de carga para tecido fino, normal intermediário ou espesso. Haste com 34cm de comprimento, capacidade de articulação bilateral de 45°, rotação de 360° e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm	UNID	20	R\$ 1.574,00	R\$ 31.480,00
63	433588	Carga para grampeador endoscópico linear cortante com seis fileiras de grampos alternados, linha de grampeamento de 60mm, para tecido fino, normal, intermediário ou espesso. Que possa ser utilizado em trocater descartável de 12mm e compatível ao grampeador endoscópico de 60 mm cotados neste edital, compatível com o item acima. O tipo de carga será informada no envio da nota de empenho.	UNID	60	R\$ 437,00	R\$ 26.220,00
						R\$ 57.700,00

MARCA DOS ITENS: TAIMIN; PURPLE; SULMEDICAL; BOWA

Salvador, 14 de setembro de 2022

Proble
32.622.037/0001-48

CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS

MÉDICOS LTDA.

Rua Wilson Palmeira, nº 50

Amaralina CEP: 41.900-375

Salvador BA

MÉDIA
R\$ 200,03

MEDIANA
R\$ 209,70

MENOR
R\$ 133,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

438704 **2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00023	Pregão	438704	TELA CIRÚRGICA		UN	60	R\$133,50	AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	09/02/2022
00041/2021	00024	Pregão	438704	TELA CIRÚRGICA		UN	20	R\$209,70	AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	09/02/2022
00019/2021	00035	Pregão	438704	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	180	R\$256,88	XPRIME COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	13/04/2022

MÉDIA

R\$ 2.833,72

MEDIANA

R\$ 2.833,72

MENOR

R\$ 2.833,72

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
472221 2022 Federal

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00127/2021	00023	Pregão	472221	INSTRUMENTO P/ CORTE E COAGULAÇÃO DE VASO / TECIDO		UNIDADE	40	R\$2833,72	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	21/02/2022

MÉDIA

R\$ 1.320,69

MEDIANA

R\$ 1.320,69

MENOR

R\$ 1.041,38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

428879

2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00042	Pregão	428879	GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO		UNIDADE	240	R\$1041,38	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	13/04/2022
00341/2021	00091	Pregão	428879	GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO		UNIDADE	166	R\$1600	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	20/06/2022

MÉDIA
R\$ 75,87

MEDIANA
R\$ 73,98

MENOR
R\$ 53,63

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
435028	TELA CIRÚRGICA\, MODELO:IMPLANTÁVEL\, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO\, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL\, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TIPO USO:USO ÚNICO	22 of 1981659	2022	Pregão	Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00149	Pregão	435028	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	500	R\$53,63	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	21/06/2022
00020/2021	00175	Pregão	435028	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	50	R\$73,98	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	24/03/2022
00341/2021	00093	Pregão	435028	TELA CIRÚRGICA		UNIDADE	422	R\$100	KM MATERIAIS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	20/06/2022

MÉDIA

R\$ 347,48

MEDIANA

R\$ 350,00

MENOR

R\$ 326,4432

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
CLIFE USO CIRÚRGICO\, MATÉRIA PRIMA:POLÍMERO\, APLICAÇÃO :HEMOSTÁTICO\, TAMANHO :GRANDE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL, CLIFE USO CIRÚRGICO\, MATÉRIA PRIMA:POLÍMERO\, APLICAÇÃO :HEMOSTÁTICO\, TAMANHO :MÉDIO - LARGO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL, CLIFE USO CIRÚRGICO\, MATÉRIA PRIMA:POLÍMERO\, APLICAÇÃO :HEMOSTÁTICO\, TAMANHO :MÉDIO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	2022	Pregão	Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2021	00006	Pregão	443993	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	280	R\$326,4432	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	04/03/2022
00046/2021	00049	Pregão	443993	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	100	R\$350	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	04/04/2022
00030/2022	00007	Pregão	443992	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	110	R\$366	CIENTLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	23/06/2022

MÉDIA
R\$ 42,98

MEDIANA
R\$ 45,50

MENOR
R\$ 35,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
443987 2022 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00020	Pregão	443987	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	340	R\$35,70	LABORATORIOS B BRAUN SA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	13/06/2022
00016/2021	00251	Pregão	443987	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	200	R\$45,50	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	26/04/2022
00029/2022	00034	Pregão	443987	CLIFE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	45	R\$47,75	LABORATORIOS B BRAUN SA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	22/06/2022

MÉDIA
R\$ 47,27

MEDIANA
R\$ 41,58

MENOR
R\$ 34,86

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Mês/Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
UNIDADE 443990 2022 JUN 2022, MAI 2022, JUL 2022 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00001	Pregão	443990	CLIQUE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	1.270	R\$34,86	LABORATORIOS B BRAUN SA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	13/06/2022
00027/2022	00046	Pregão	443990	CLIQUE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	1.536	R\$41,58	TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	28/06/2022
00001/2022	00016	Pregão	443990	CLIQUE USO CIRÚRGICO		UNIDADE	670	R\$65,36	TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	13/05/2022

ITEM 003 – CLIPE HEMOSTATICO DE POLIMERO

ComprasNet - Mozilla Firefox

Hospital Geral de Salvador x SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTI x Compras.gov.br - O maior site x ComprasNet x +

comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta03.asp?NuLicitacao=16039905000122022&CodigoMatServ=000443994&OrgaoInf=&UASGInf=&NuItem=00041& conjunto para cistostomia

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços
Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG : 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
Licitação : PREGÃO Número : 00012/2022
Período de Vigência : 20/07/2022 até 20/07/2023 Data Assinatura : 20/07/2022

Material:	000443994 - CLIPE USO CIRÚRGICO, MATÉRIA PRIMA POLÍMERO, APLICAÇÃO* HEMOSTÁTICO, TAMANHO* MÉDIO - LARGO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Item:	00041	Qtde Item:	60	Valor Total:	21.600,00
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
1	06089071/0001-99 - TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	60	360,0000	21.600,00	hemolok		

[Voltar](#)

ITEM 007 – TELA DE POLIGLACTINA 30X30

ComprasNet - Mozilla Firefox

Hospital Geral de Salvador x SAG - Ten Cel Manfrini x Caixa de entrada (3) - farmaci... x Compras.gov.br - O maior site... x ComprasNet x +

comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta03.asp

conjunto para cistostomia

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
- Licitação : PREGÃO Número : 00019/2021
- Período de Vigência : 15/02/2022 até 15/02/2023 Data Assinatura : 15/02/2022

Material: 000438704 - TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO Item: 00014 Qtde Item: 120 Valor Total: 139.902,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	54516661/0080-05 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	120	1.165,8500	139.902,00	ETHICON

Voltar

ComprasNet - Mozilla... [WhatsApp - Mozilla F...] [Imagens] [PAINEL DE PREÇOS] [PLANILHA CIRURGIA ...] [PAINEL DE PREÇOS] [Downloads]

Sexta, 16 de setembro, 10:26



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
- Licitação : PREGÃO Número : 00019/2021
- Período de Vigência : 15/02/2022 até 15/02/2023 Data Assinatura : 15/02/2022

Material:	000438704 - TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO USO ÚNICO	Item:	00023	Qtde Item:	120	Valor Total:	182.400,00
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
1	06092959/0001-80 - ALAL-MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	120	1.520,0000	182.400,00	BARD		

[Voltar](#)

ITEM 008

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
• **UASG** : 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS
• **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00011/2022
• **Período de Vigência** : 11/08/2022 até 11/08/2023 **Data Assinatura** : 11/08/2022

Material:	000428879 - GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO, TAMANHO* CERCA DE 5, MATERIAL GRAMPO CARREGADO C/ GRAMPO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Item:	00083	Qtde Item:	70	Valor Total:	103.320,00
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
1	85079200/0001-34 - PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	70	1.476,0000	103.320,00	ETHICON		

[Voltar](#)



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
- UASG : 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
- Licitação : PREGÃO Número : 00341/2021
- Período de Vigência : 22/03/2022 até 22/03/2023 Data Assinatura : 22/03/2022

Material:	000428879 - GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO, TAMANHO* CERCA DE 5, MATERIAL GRAMPO CARREGADO C/ GRAMPO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Item:	00091	Qtde Item:	166	Valor Total:	265.600,00
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
1	31957525/0001-43 - REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	166	1.600,0000	265.600,00	ETHICON		

[Voltar](#)

ITEM – 013 – GRAMPEADOR CURVO CORTANTE

ComprasNet - Mozilla Firefox

Hospital Geral de Salvador x SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENT... x Compras.gov.br - O maior site x ComprasNet x

comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta03.asp?NuLicitacao=16032205000182021&CodigoMatServ=000430376&OrgaoInf=&UASGInf=&NuItem=00014&... conjunto para cistostomia

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
- Licitação : PREGÃO Número : 00018/2021
- Período de Vigência : 11/04/2022 até 11/04/2023 Data Assinatura : 11/04/2022

Material:	Item:	Qtde Item:	Valor Total:
000430376 - GRAMPEADOR CIRÚRGICO, FORMATO CURVO, TIPO CORTANTE, COMPRIMENTO CERCA DE 40, MODELO RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, APLICAÇÃO* P/ TECIDO ESPESSO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	00014	150	225.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	07133384/0001-60 - MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI	150	1.500,0000	225.000,00	AUTO SUTURE

[Voltar](#)

16

ComprasNet - Mozilla... [WhatsApp - Mozilla F... Downloads [PAINEL DE PREÇOS] PLANILHA CIRURGIA ... Sexta, 16 de setembro, 08:55

Anexo IV - Plano_de_Contrato_Anual-PCA.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - CICLO 2021 / 2024

1. INTRODUÇÃO

Alinhado os princípios que norteiam a Administração Pública no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo aos da economicidade, transparência e da eficiência, este Plano Anual de Contratações (PAC – Ciclo 2021/2024) vem ao encontro do propósito de dar publicidade às despesas a serem realizadas pelo HGeS e explicitar que o PAC/HGeS-21/24 indica, **de forma estimada**, bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que se pretende contratar no exercício 2021, bem como elucidar as motivações das aquisições que se pretendem realizar correlacionado-as ao Plano de Gestão desta Organização Militar de Saúde (PG/HGeS), contribuindo para a racionalização dos gastos e fazendo cumprir a determinação do TCU e da SEF, no tocante à previsão dos recursos públicos colocados à disposição deste hospital para o atendimento das missões institucionais que lhe são atribuídas.

Dado que o HGeS passa por um ciclo de profundas mudanças estruturais (iniciado em 2019, com previsão de conclusão em 2026), com investimentos assegurados da ordem de R\$ 59 milhões, a serem empregados na ampliação e modernização de suas instalações (Projeto Novo HGeS), mais do que dobrando sua área construída, emerge a necessidade de alongar o horizonte temporal do PAC. Ao adequar o PAC/HGeS-21/24 ao PG/HGeS, busca-se evidenciar da forma mais objetiva as necessidades que serão demandadas com a conclusão das sucessivas etapas do Projeto Novo HGeS, e cujo impacto nas aquisições e contratações ver-se-á, sobretudo, nas classes II (Material de Intendência)VII (Material de Informática) e VIII (Material de Saúde).

IN nº 05, de 2017, traz o passo a passo a ser seguido pelo gestor, com a finalidade de melhor definir, justificar e estabelecer as necessidades da Administração, com a finalidade de assegurar uma contratação perfeita.

Logo o artigo 1º, estabelece:

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o **Planejamento Estratégico do órgão** ou entidade, quando houver.

2. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As contratações planejadas pela administração do HGES contemplam atividades de investimento e custeio e serão divididas para fins de acompanhamento em **essenciais** (ordinárias gerais, ordinárias específicas, grifados em cinza claro) e **complementares** ou eventuais (grifadas em cinza escuro).

As **ordinárias gerais** dirão respeito às contratações que são impositivas e necessárias a todo e qualquer órgão da Administração Pública, tais como contratações de serviços disponibilizados por concessionárias (energia elétrica, água, telefonia etc). As específicas são as que também são impositivas, mas que dizem respeito à particularidade de uma Organização Militar de Saúde (HGES) (Serviço continuado de limpeza hospitalar, recolhimento de lixo contaminante, fornecimento de gases medicinais, manutenção continuada de elevadores, terceirização complementar de profissionais de saúde, terceirização complementar de auxiliares administrativos etc.), tudo objetivando alavancar a produção interna e a resolubilidade junto aos usuários do FUSEX.

As **eventuais ou complementares** serão as realizadas para atender demandas pontuais que se apresentam de modo súbito ou que visam melhorias na gestão da OM, tal como a reforma de uma instalação ou mesmo um serviço continuado que vise melhorar algum processo realizado como a implantação de ilhas de impressão, mediante serviço continuado, em substituição ao modelo de se manter um acervo próprio de impressoras, por exemplo.

A seguir temos um quadro das despesas obrigatórias e discricionárias realizadas no triênio 2019, 2020 e 2021.

ANO	Crédito Recebido		Empenhado		Liquidado		Pago	
	Obrigatório	Discricionário	Obrigatório	Discricionário	Obrigatório	Discricionário	Obrigatório	Discricionário
2019	46.503.107,52	8.448,40	46.503.085,60	8.448,40	43.845.977,24	8.448,40	40.552.011,50	8.448,40
2020	54.358.140,25	29.140,91	54.315.146,25	29.140,91	39.778.232,07	29.140,91	39.672.619,49	29.140,91
2021	40.833.629,29	107.521,32	40.830.961,81	107.521,32	37.856.781,93	83.108,33	35.401.370,56	77.962,56

3. DIRETRIZES DO PLANO

Conforme enunciado introdutório, o PAC/HGeS-21/22 busca alinhar as despesas contratadas pela Administração do HGES ao seu Plano de Gestão indo ao encontro dos princípios administrativos da Administração Pública Brasileira, buscando sempre a eficiência dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais sob a responsabilidade deste hospital, num contexto de

profundas reformas estruturais, no nível hospitalar, resultando, ao final (2026), na ampliação do número de leitos de internação (UTI e enfermaria), do centro cirúrgico, do ambulatório, do LAC e de outras estruturas de apoio (garagem, manutenção, TIC, segurança orgânica, etc).

Em observância aos normativos emanados pela Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e do antigo MPOG o PAC/HGeS-21/24 sempre que possível visa a observação à preferência pelo Sistema de Registro de Preços, assentado no art. 15, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentado pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou outros normativos que vierem a substituí-los).

Ainda conforme DIEx N° 242-Asse2/SSEF/SEF - Circular, De 10 Jul 18, DIEx n° 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR de 27 de julho de 2020, o DIEx n° 254-S1/6ª ICFEx - CIRCULAR de 28 de julho de 2020 que esclareceram o uso facultativo da IN n° 01-SEGE/ME de 11 de janeiro de 2019 que trata de Grupos de Contratações, no âmbito das Forças Armadas, as contratações do HGES estarão alinhadas às orientações do Grupo de contratações da 6ª RM (GCALC), evitando duplicidade de esforços para licitar um mesmo objeto, comum a outras OM da Gu SSA, por meio da divisão de tarefas, baseada na natureza e vocação de cada Unidade do EB.

Importa destacar que o presente Plano de Aquisições e Contratações contempla ações que visam abarcar as necessidades advindas das obras de reestruturação do Projeto Novo HGES. Este hospital passará por uma ampla revitalização que envolve demolição de algumas instalações e readequação de outras. Durante o período de obras, algumas Seções necessitarão funcionar em instalações improvisadas, dentre essas destacam-se as Seções Administrativas e as Seções de Apoio (SAME, FUSEx, encaminhamento) e a Seção de Fisioterapia. Em virtude disso, algumas contratações ocorrerão pra atender demandas específicas do projeto novo HGES.

Além disso, esta UG visa, ao elaborar o presente plano:

- a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;
- b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela UG para aquisição de bens e contratação de serviços;
- c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;
- d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;
- e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e
- f. sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas).

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – CICLO 2021 / 2022

As quantidades mensuradas tomarão por base as contratações dos anos anteriores, ou foram levantadas por ocasião dos estudos preliminares (ETP) pelas Comissões de Contratações designadas para apresentar soluções /às demandas do HGES, ou, ainda, com base no Projeto de Engenharia contratado junto à Empresa MEP, cujo orçamento de execução está estimado em R\$ 59 milhões. O Projeto Novo HGeS compreende diversas disciplinas, não se limitando apenas ao aspecto de engenharia. Estudos já em andamento, buscam estimar necessidades de bens móveis,

contratação de recursos humanos da área de saúde e administrativa, além de investimento em TIC.

As Comissões tomaram por parâmetro de mensuração os seguintes critérios e fontes:

- a. histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, utilizados pela OM durante o exercício 2020;
- b. projeção da tendência de queda das aquisições de materiais permanentes e de consumo;
- c. necessidade de aquisição de bens de natureza permanente indicados pela OM ou em razão de projetos específicos (caso do Projeto Novo HGeS);
- d. eventos que possam indicar aumento ou redução no consumo; e
- e. demandas que justifiquem a solicitação de aquisição de bens ou materiais até então não adquiridos por esta Administração.

4.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (PLANO DE GESTÃO HGES 2021-22)

- 1) **Obj. Estratégico (OE.01):** Elevar o nível de conhecimento técnico-profissional e aptidão dos militares integrantes do HGeS;
- 2) **Obj.: Estratégico (OE.02):** Aperfeiçoar os principais processos logísticos;
- 3) **Obj.: Estratégico(OE.03):** Aperfeiçoar o Sistema de Inteligência e Tecnologia da Informação;
- 4) **Obj.: Estratégico(OE.04):** Aperfeiçoar a Gestão dos Processos no HGeS;
- 5) **Obj.:Estratégico(OE.05):** Compatibilizar a gestão de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- 6) **Obj.: Estratégico(OE.06):** Valorizar os recursos humanos e a família militar;
- 7) **Obj.: Estratégico(OE.07):** Ampliar a interação com a sociedade regional e a projeção da imagem do Exército Brasileiro.
- 8) **Obj.: Estratégico(OE.08):** Atualizar o acervo de materiais e equipamentos, mantendo-os compatíveis aos padrões de desempenho e nível tecnológico adequado;
- 9) **Obj.: Estratégico(OE.09):** Manter a adequação das instalações, tornado-as compatíveis aos padrões de desempenho e normas sanitárias;

4.2 . RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 - 2024

4.2.1 CONFORME ANEXO A

ANEXO A

PAC - HGES - 21/24

Nr Ordem	Nr Com	MODALIDADE	OBJETO	Objt Estr	REQUISITANTE	GERA CONTRATO	CONTRATO CONTINUADO	SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS								
1	-	DISP	Serviço de fornecimento de água e esgoto	05	ALMOX	Não	Não	Em vigor
2	-	DISP	Serviço de Correios e Telégrafos	05	ALMOX	Não	Não	Em vigor
3	-	INEX	Serviço de Correios e Telégrafos	05	ALMOX	Não	Não	Em vigor
4	-	DISP	Serviço de Telefonia Móvel e Fixa	05	ALMOX	Não	Não	Em vigor
5	-	INEX	Serviço de Fornecimento Energia Elétrica	05	ALMOX	Não	Não	Em vigor
6		INEX	Licenciamento e seguros de Vtr	05	Sec Mnt Trnp	Não	Não	Em vigor
7	-	SRP	Serviço - Dosimetria	05	ODONTO	SIM	SIM	Em vigor
8	-	SRP	Serviço de Recolhimento de lixo hospitalar	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
9	-	PE	Serviço de Esterilização de Material Hospitalar	08	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
10	-	PE	Serviço de Lavanderia	05	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
11	-	INEX	Serviço de Manutenção em Equipamentos Radiológicos	08	CDI	SIM	SIM	Em elaboração
12	1	PE	Serviço - Limpeza Técnica Hospitalar e comum	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
13	2	PE	Serviço - Terceirização de mão de obra de Recepcionistas	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração
14	3	SRP	Serviço - Manutenção Predial	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
15	4	SRP	Serviço - Cessão de Uso Cantina	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Seç Pub 25/01/22
16	6	SRP	Serviço - Mudança	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Seç Pub 20/01/22
17	11	PE	Serviço - Terceirização de mão de obra de copa e cozinha	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração
18	8	PE	Engenharia Clínica - Mnt do acervo de Eqp HGES	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração
19	01/20 21	INEX	Edital Credenciamento de OCS / PSA	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração

20	14	SRP	Serviço - Manutenção Equipamentos Odontológicos	08	ODONTO	SIM	SIM	Em vigor
21	15	SRP	Serviço - Locação de Eqp de ar Comprimido e Vácuo	08	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
23	16	PE	Serviço - Manutenção Elevadores	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
24	18	PE	Cabeamento estruturado do HGES (Amb, Aprov, LAC, UIA)	03	INFOR	NÃO	NÃO	Executado (1)
26	19	SRP	Serviço - Locação de Ilhas de Impressão	03	INFOR	SIM	SIM	Em elaboração
27	20	INEX	Serviço de integração do HTO ao anel de fibra óptica rede REMESSA	03	52° CT	SIM	NÃO	Suspenso / Novo HGES
29	21	INEX	Serviço - Continuado de internet rede REMESSA	03	INFOR	SIM	SIM	Suspenso / Novo HGES
30	24	SRP	Serviço de dedetização e desratização (controle de pragas)	09	COMISSÃO	SIM	SIM	Em vigor
31	28	PE	Serviço - Terceirização de mão de obra de Enfermagem e outros	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração
32	29	PE	Serviço - Terceirização de mão de obra de Auxiliar Adm	06	COMISSÃO	SIM	SIM	Em elaboração
33	31	PE	Serviço - Digitalização de documentos	02	COMISSÃO	SIM	NÃO	A publicar em BI
34	-	PE	Serviço - Cabeamento estruturado do HTO	03	52° CT	NÃO	SIM	Suspenso / Novo HGES
35	-	PE	Sv - Sistema de circuito fechado do TV	03	COMISSÃO	Não	Não	A publicar em BI
36	-	SRP	Sv de manutenção de Vtr com fornecimento de peças	08	Sec Mnt Trnp	Não	Não	A publicar em BI
37	-	PE	Sv de manutenção de grupos geradores com fornecimento peças	08	Sec Mnt Trnp	Não	Não	A publicar em BI
38	-	PE	Sv Mnt de Subestação elétrica e transformadores	08	G.O	Não	Não	A publicar em BI
39	-	SRP	Sv recarga de extintores de incêndio predial e veicular	09	Of Cmb Inc /Almox	Não	Não	A publicar em BI
40	-	SRP	Sv de limpeza de caixas d' água e cisternas	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
41	-	SRP	Sv de limpeza de fossas e caixas de resíduos de rancho	09	Aprov	Não	Não	A publicar em BI
42	-	SRP	Sv de fornecimentos de buffet e alimentos	06	Aprov	Não	Não	A publicar em BI
43	-	SRP	Sv de chaveiros e cutelaria	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
44	-	SRP	Sv gráficos, carimbos e afins	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
45	-	SRP	Sv confecção de flâmulas, insígnias, véstias e uniformes	08	Almox	Não	Não	A publicar em BI

46	-	SRP	Sv de vidraceiro	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
47	-	SRP *	Sv de manutenção de condicionadores de ar	08	Almox	Não	Não	A publicar em BI
48	-	PE	Sv de Mnt de sistemas de climatização e Eqp de cond ar *	08	Almox	sim	sim	A publicar em BI
49	-	PE	Sv de manutenção de equipamentos de refrigeração em geral (freezers, geladeiras, câmaras frigoríficas)	08	Aprov	Não	Não	A publicar em BI
50	-	PE	Sv de Manutenção de equipamentos de rancho	08	Aprov	Não	Não	A publicar em BI
51	-	PE	Sv de manutenção de sistemas de gases (medicinais e de cozinha)	09	Div Enf/ Aprov	Não	Não	A publicar em BI
52		PE	Sv de jardinagem e poda de árvores	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
53		PE	Sv de capacitação de pessoal (cursos de interesse HGES)	06	Almox	SIM	Não	A publicar em BI
54		PE	Sv terceirizado complementar de médicos especialistas e cirurgiões					A publicar em BI
55		PE	Sv terceirizado complementar de atendentes para UTI					A publicar em BI
SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA								
54	25	TP	Serviço - Revitalização dos Elevadores do HGES	09	Com Esp Lict	SIM	NÃO	Homologado / aguardando crédito
55	26	TP	Serviço - Revitalização da Climatização do Centro Cirúrgico	09	1º Gpt Eng	SIM	NÃO	SALC 1º GPT Eng
56	17	TP	Serviço - Engenharia para adequação do HTO	09	SRO/6	NÃO	SIM	Suspensão / Novo HGES
57	22	PE	Sv - Adequação do paiol do 19 BC para depósito HGES	09		NÃO	NÃO	Suspensão/ Novo HGES
58			Sv - de pintura da fachada externa e interiores do HGES	09	Almox	Não	Não	A publicar em BI
MATERIAIS DE CONSUMO								
59		SRP	Material - Consumo Cirúrgico	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
60		SRP	Material - Órteses auditivas	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
61		SRP	Material - Bomba de Insulina	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
62		SRP	Material - Aquisição EPI de saúde	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
63		SRP	Material - Consumo Hospitalar	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
64		SRP	Material - Consumo LAC	05	LAC	NÃO	NÃO	Em vigor

65		SRP	Material – Consumo Hospitalar	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
66		SRP	Material – Consumo Cirúrgico (novo)	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
67		SRP	Material – Equipo Bomba de Infusão	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
68		PE	Material – Curativos especiais	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
69		SRP	Material – Luvas de Procedimento e demais EPI saúde	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
70		SRP	Material – Consumo Medicamentos	05	CAF	NÃO	NÃO	Em vigor
71		SRP	Material – Consumo Odontológico	05	ODONTO	NÃO	NÃO	Em vigor
72		SRP	Material – Consumo Odontológico (novo)	05	ODONTO	NÃO	NÃO	Em vigor
73	9	SRP	Material – Dietas Especiais	05	COMISSÃO	NÃO	NÃO	Em vigor
74	10	PE	Material – Peças e demais itens para Vtr do HGES	08	COMISSÃO	NÃO	NÃO	A publicar em BI
75	23	SRP	Material – Gases Medicinais (materiais de consumo) *	05	COMISSÃO	SIM	NÃO	Em vigor
76	30	PE	Material – OPME odontológicos	05	COMISSÃO	NÃO	NÃO	Em análise na CJU
77	33	PE	Materiais de informática de consumo para PDTI	03	INFOR	NÃO	NÃO	A publicar em BI
78		PE/ DISP	Materiais e Eqp EPI para trabalhos elétricos	06	G.O	NÃO	NÃO	A publicar em BI
79		PE	Materiais de copa e cozinha (pratos, talheres, jaras, etc)	08	Aprov	NÃO	NÃO	A publicar em BI
80		SRP	Materiais de expediente	06	Almox	NÃO	NÃO	A publicar em BI
81		SRP	Materiais de limpeza e higienização	05	Almox	NÃO	NÃO	A publicar em BI
82		SRP	Brindes e afins	05	Sec Com Soc	NÃO	NÃO	A publicar em BI
83		SRP	Materiais de consumo elétricos (incluir Mat para instalação do Sistema de Câmeras)	09	Almox			A publicar em BI
84		SRP	Materiais de consumo manutenção predial	09	Almox			A publicar em BI
MATERIAIS PERMANENTES								A publicar em BI
83	5	SRP	Material – Permanente PAASSEX (21/22)	08	COMISSÃO	NÃO	NÃO	Em análise na CJU
84		PE	Mobiliários de escritório em geral	08	Comissão	NÃO	NÃO	A publicar em BI
85		PE	Equipamentos de copa e cozinha	08	Aprov	NÃO	NÃO	A publicar em BI

86		PE	Materiais e equipamentos eletroeletrônicos	08	Almox	NÃO	NÃO	A publicar em BI
87		PE	Materiais permanentes de informática para PDTI	08	Infor	NÃO	NÃO	A publicar em BI

Atualizado em 28 de DEZEMBRO de 2021.

ALERRANDRO LEAL FARIAS – CEL
DIRETOR DO HGES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º**

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64585.008005/2022-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais cirúrgicos de consumo e respectivos materiais em comodato, em proveito do Hospital Geral de Salvador, especificados no Anexo A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (UASG 160039).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

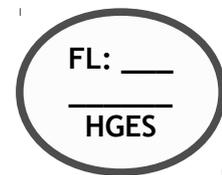
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das

ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, BA, 18 de outubro de 2022

OD

EMPRESA

TERMO DE COMODATO**TERMO DE COMODATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR E
A EMPRESA**

Pelo presente instrumento de contrato de comodato, a Empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na, neste ato representada legalmente pela Sr(a), inscrito no CPF nº, residente na, denominada simplesmente COMODANTE e a União, por intermédio do HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.562.575/0001-51, com sede no Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.255-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2022, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o comodato do material abaixo discriminado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Comodato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos materiais a serem cedidos em comodato estão previstos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4.1.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

5.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

5.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A COMODANTE reconhece os direitos da COMODATÁRIA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

6.1. Os casos omissos serão decididos pela COMODATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A COMODANTE reserva-se o direito de inspecionar o Equipamento e seu funcionamento no estabelecimento da COMODATÁRIA, quando entender conveniente, porém, dentro do horário normal de trabalho e com prévio agendamento com a Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Salvador, BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da COMODANTE

Responsável legal da COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS: